

#### ATA Nº 15/2014

## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE JULHO DE 2014

Aos catorze dias do mês de julho do ano de dois mil e catorze, na sala das sessões dos Paços do Concelho reuniu a Câmara Municipal sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, Salvador Malheiro Ferreira da Silva, com a presença dos Vereadores, Domingos Manuel Marques Silva, Ana Isabel Tavares Cunha, Alexandre Valente Rosas Caetano, Vítor Manuel Gouveia Ferreira, Aníbal Manuel Santos Moreira e Maria João da Rosa Lima Duarte.

Achava-se igualmente presente Mário Rui Almeida Barata, em substituição da Diretora do Departamento Administrativo, Jurídico e Financeiro.

Às 09:45 horas o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

# PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

O senhor Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento da sua participação no colóquio sobre urbanismo, promovido pela Junta de Freguesia de Esmoriz, com a participação de alunos de mestrado da Universidade de Aveiro, que realizaram um trabalho tendo como objeto de estudo a Cidade de Esmoriz. ------Deu conhecimento, da reunião realizada com a EDP, onde foram tratadas várias questões de interesse para o Município, nomeadamente, a iluminação na Praia do Furadouro. -----Ainda, relativamente à Praia do Furadouro, deu conhecimento de reunião realizada com a Docapesca, sobre o posto de vendagem de pescado do Furadouro, que se encontra atualmente a funcionar em muito más condições, e na qual teve a oportunidade de expressar a disponibilidade da Câmara Municipal em comparticipar nos custos a suportar com a colocação de um contentor, que permita melhorar as condições de funcionamento do posto de vendagem, ficando em aberto a possibilidade da sua transferência para o Mercado Municipal do Furadouro, possibilidade que será objeto de análise no âmbito de um projeto mais amplo de reativação e dinamização daquele Mercado Municipal. -----Destacou a visita do senhor Secretário de Estado do Ambiente, Paulo Lemos, ao concelho de Ovar, e durante a qual foi dada uma especial atenção à orla costeira e verificadas in loco o avanço das obras em curso. No âmbito da ANMP, participou numa reunião com o senhor Secretário de Estado do Ordenamento do Território e os Município com áreas protegidas. ---Deu, também, conhecimento da reunião que efetuou com a Associação de Pais da Escola Oliveira Lopes, com a Direção do Museu Escolar e a Junta de Freguesia de Válega, na qual foi consensual a intenção de desenvolver esforços no sentido de procurar manter a escola em funcionamento, pelo menos durante mais um ano, comprometendo-se a Câmara Municipal em efetuar as intervenções necessárias para melhorar as suas condições de funcionamento.--No dia seguinte à realização da reunião, todos os envolvidos foram surpreendidos com a decisão do Ministério da Educação em encerrar a escola já este ano. Ainda sobre este assunto, informou que está agendada a sua presença numa reunião da Assembleia de Freguesia de Válega, na qual irá ser discutido este assunto. ------



Realçou, com especial satisfação, o hastear das bandeiras azuis, de praia acessível e qualidade da água, nas praias do concelho. Considerou que estas bandeiras só foram possíveis com o esforço de todas as entidades intervenientes (Câmara Municipal, Agência Portuguesa do Ambiente e Juntas de Freguesia). Referiu o facto de, apesar de o esforço realizado na preparação do areal e na melhoria dos acessos com a colocação de escadas, nos últimos dias o mar retirou areia, deixando alguma das escadas afastadas do areal, dificultando o acesso à praia.-----Informou da apresentação pública da revisão do PDM de Ovar, agendada para o dia de hoje, pelas 18 horas, e para a qual convidou todos os senhores Vereadores.-----Salientou as comemorações do Dia da Freguesia de Esmoriz e os aniversários das Freguesias de Válega e São João, nos quais participou em representação da Câmara Municipal. -----Informou da visita à empresa ALCOBRE, que após um período mais difícil, conseguiu equilibrar os seus resultados e melhorar a sua situação financeira. ------Destacou por fim, o sucesso alcançado por várias iniciativas promovidas pela Junta de Freguesia de Esmoriz, com destaque para a Etapa do Campeonato de Voleibol de Praia. ----O senhor Vereador Alexandre Rosas destacou os resultados alcançados pelo Clube de Canoagem de Ovar no Campeonato Regional Centro de Velocidade, e no qual alcançou um 5º lugar coletivo, em resultado dos 4 títulos de campeão, 4 vice-campeões e 3 medalhas de bronze obtidos.-----Referiu, ainda, os excelentes resultados alcançados pelo CCRV - Secção Autónoma de Patinagem, no Campeonato nacional de Pista de Patinagem de Velocidade Cadetes e Séniores e na 1ª Jornada do Encontro nacional de Patinagem de Velocidade de Infantis, e no qual o clube alcançou uma medalha de prata por equipa e vários excelentes resultados individuais de vários dos seus atletas. -----A senhora Vereadora Maria João Duarte salientou as várias iniciativas da Junta de freguesia de Esmoriz, que tem alcançado bastante sucesso e grande participação.-----Salientou a melhoria das condições de segurança da Praia de Esmoriz, com a colocação de nadadores salvadores, uma questão que tinha tido a oportunidade de abordar na última reunião da Câmara Municipal.-----O senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que a Câmara Municipal solicitou a colaboração dos Bombeiros Voluntários de Esmoriz e Ovar, no reforço da vigilância das praias, nomeadamente nas praias que não estão concessionadas. -----O senhor Vereador Domingos Silva referiu que, dada a necessidade de reforçar a vigilância em alguns locais, como por exemplo, no Capitão Gancho, em Esmoriz, na Praia dos Marretas e a norte da Praia do Furadouro, foi solicitada a colaboração dos bombeiros, sendo necessário alterar o protocolo celebrado, não só para acolher o acréscimo de vigilância, quer no tempo quer nos espaços a vigiar, mas também, para estabelecer novas condições financeiras em resultado da alteração das regras fiscais relativas ao exercício das funções de nadadores salvadores. -----

# DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, JURÍDICO E FINANCEIRO ------

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA 19 DE JUNHO DE 2014. ------







uma porta aberta, uma palavra amiga, um sorriso franco, um espirito livre de julgamentos e de juízos pré-concebidos.-----Em 15 de Agosto de 2006, na Igreja Matriz de Ovar, teve lugar o jubileu sacerdotal do Padre Aníbal, celebrando 50 anos da Sua missa nova. A 16 de Outubro de 2011, o Padre Aníbal foi homenageado pela comunidade católica de S. Pedro de Ovar, que lhe agradeceu e reconheceu toda a dedicação e disponibilidade ao serviço da população, em especial da Praia do Furadouro e da cidade de Ovar. Foi sob a sua influência e o seu sacerdócio, que a Praia do Furadouro, o Carregal, o Torrão do Lameiro e a Marinha, obtiveram importantes melhorias e equipamentos ao servico da comunidade local. ------O Padre Aníbal faleceu no Dia do Município, a 25 de julho de 2013.-----Assim, reconhecendo o contributo prestado pelo Reverendíssimo Padre Aníbal Duarte Pereira à população do Concelho de Ovar, em especial na Paróquia de S. Pedro, de Ovar, proponho que a Câmara Municipal de Ovar delibere atribuir-Lhe, a título póstumo, a Medalha de Mérito Municipal Ouro."-----"Proposta de atribuição da Medalha de Mérito Municipal ao Reverendíssimo Padre Fernando Dias da Costa Campos Nota Biográfica ------• 28 Setembro de 1932: nasce em S. Martinho do Bougado – Trofa; -----• 16 Outubro de 1932: é batizado na Igreja de S. Martinho do Bougado – Trofa; -----• 1943: ingressou no Seminário de Trancoso – Vila Nova de Gaia, tendo transitado, em 1946 para o Seminário de Vilar – Porto e concluído os estudos teológicos no Seminário da Sé – Porto: -----• 09 Outubro de 1955: é ordenado diácono pelo Bispo do Porto, D. António Ferreira Gomes; • 05 Agosto de 1956: é ordenado presbítero pelo Bispo do Porto, D. António Ferreira Gomes; • 12 Agosto de 1956: celebra na Igreja Matriz da Trofa a sua Missa Nova; ------• 02 de Outubro de 1956: é nomeado pelo Bispo da Diocese, Coadjutor da Paróquia de Santo Tirso: ------• 14 Dezembro de 1957: é nomeado pelo Bispo do Porto, Capelão das Irmãs Hospitaleiras, em Santa Cristina do Couto – Santo Tirso; ------• Dezembro de 1958: é nomeado Capelão das Irmãs Reparadoras do Sagrado Coração de Jesus de S. Mamede do Coronado; ------• 02 Dezembro de 1959: é nomeado Pároco de S. Cristina de Malta – Vila do Conde; -----• 06 Novembro de 1961: é nomeado Assistente Regional de Ação Católica Agrária; -----• 28 Fevereiro de 1966: nomeado Diretor Espiritual do Seminário Diocesano de Vilar; -----• Setembro de 1966: professor no Liceu Nacional D. Manuel II; ------• 05 Janeiro de 1971: nomeado Pároco de Santa Maria de Esmoriz; -----• Entre 1973 e 1981: professor de Religião e Moral na Escola Preparatória de Esmoriz; -----• 05 Agosto de 1981: celebração das bodas de prata; ------• 11 Abril de 1984: nomeado Vigário da Vara da 4a Vigararia da Região Sul; ------• 25 Janeiro de 1989: recondução para Vigário da Vara, até aos dias de hoje; -----• 05 Agosto de 2006: Jubileu Sacerdotal. -----Vivência em Esmoriz ------Quando chegou à Paróquia de Esmoriz, em 1971, o Sr. Padre Campos deparou-se com uma terra dividida entre as suas gentes e em redor da Igreja, com fações a favor e contra o pároco que estava de serviço e que causaram muitas divisões entre o seu povo. Estas feridas



demoraram muitos anos a curar e moldaram as suas gentes, homens de trabalho, sendo que estas divisões foram favoráveis para descaracterizar esta freguesia a diversos níveis, o que permitiu alguns aproveitamentos pessoais, pois havia as fações do Padre David e do Padre Paiva, o que agravou um clima de divisão entre todos. -----Esta situação merecia da parte de D. António Ferreira Gomes, Bispo do Porto, atenção acrescida, e obrigava a seguir de perto tudo o que se passava em Esmoriz, tendo sido o próprio Bispo a alertar o Sr. Pe. Fernando Campos, do crescente tumulto que se alojara em Esmoriz, e que se traduzia numa terra sem paz, sem confiança e sem fé. A divisão era tão forte que o Sr. Pe. Fernando Campos chegou a desabafar com alguém: "Em Esmoriz encontrei as melhores pessoas e, em simultâneo, as piores pessoas que conheci na minha vida". "Esmoriz era como o seu povo, quando foi elevada a vila ficou com as roupas de aldeia, vila era só de nome", são palavras que pronuncia com afinco. -----Resoluto, o Sr. Pe. Fernando Campos, tomou a pulso a sua nova paróquia e de uma forma muito própria e decidida, as eucaristias, impulsionando a apagada e adormecida fé cristã. Num esforço supremo, Sr. Pe. Fernando Campos não olhava a meios e conseguiu, com o seu cunho pessoal, devolver à paróquia de Esmoriz a confiança e a paz necessária. A frontalidade e o rigor foram exigências impostas, por circunstâncias várias. Ser duro, não era da sua natureza intrínseca, todavia perante algumas situações não podia recuar, era instigado a agir, mesmo contra a sua forma de ser. Interrogava-se, como qualquer ser Humano. As atitudes quando drásticas, ainda que fossem consideradas objetivamente as mais acertadas, criavam pequenas rebeliões no seu interior. Este esforço de adaptação e o seu carácter foi reconhecido, tendo sido convidado, um mês após a sua chegada, pelo corpo dirigente da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Esmoriz, a integrar a lista de sócios, fomentando-se uma amizade que foi sempre crescendo e evoluindo. Verificando-se que o Sr. Pe. Fernando Campos esteve sempre presente, nos aniversários, nas mesas de honra e a presidir às atividades religiosas. -----Esmoriz estava organizada então por lugares, Gondezende, Campo Grande, Praia entre outros como a Seara, a Torre, a Relva, Santa Cruz e a Estação. Eram e são lugares muito distintos entre si, uns mais pobres do que outros, que, com o tempo, não se conseguiram limar todas as assimetrias, mesmo ao nível de governo local e municipal. Estas assimetrias afetavam muito a relação das famílias. -----No périplo pelos doentes, o Sr. Padre Campos visitava, pelo menos uma vez por mês, os doentes que se inscreviam e todas as semanas eram visitados pelo ministro extraordinário da comunhão para receberem a Sagrada Eucaristia. A área que tinha mais doentes inscritos era a praia. Os doentes e idosos, aparte as divisões existentes na população, eram bons cristãos. Importante tarefa foi a dinamização da catequese que se encontrava devastada, e o Sr. Padre Campos, num trabalho contínuo, incentivou os catequistas, disponibilizando-lhes meios técnicos e informação para doutrinarem. Tarefa que foi complementada com a criação do grupo de leitores e de acólitos. O seu relacionamento na Vigararia foi reconhecido, tendo em 1984 sido nomeado Vigário da Vara da 4a Vigararia da Região Sul, e reconduzido em 1989. O seu trabalho foi marcado pelo clima de entreajuda existente entre todos, sendo reconhecido o seu poder de comunicação e de influência no coração das pessoas. ------Com a chegada a Esmoriz, em 1986, do Pe. Rubens Marques com a finalidade de estagiar, estavam reunidas as condições para a concretização de um sonho do Pe. Fernando Campos, fundar o escutismo em Esmoriz, uma vez que o Pe. Rubens, como escuteiro, poderia ser o impulsionador deste projeto. O jornal A Voz de Esmoriz veiculou o convite à população e a



noticia que a Paroquia de Santa Maria de Esmoriz, la fundar, no dia 29 de Maio de 1988, o seu agrupamento de escuteiros, difundiu-se. Este movimento de escuteiros teve como padroeiro, um homem do mar, S. Pedro.  À semelhança dos outros movimentos e da restante comunidade, depositar no Pe. Fernando Campos as funções ou designá-lo presidente, tornou-se procedimento normativo de qualquer associação, grupo ou movimento que se constituísse, por garantir a motivação para existir e fomentar vida nos organismos.  Assim, considerando o percurso realizado pelo Reverendíssimo Padre Fernando Campos, em especial o serviço prestado à Comunidade Esmorizense e ao Concelho de Ovar, proponho que a Câmara Municipal de Ovar delibere atribuir-Lhe a Medalha de Mérito Municipal Ouro. "
"Glória de Sant'Anna Proposta de atribuição de Medalha de Mérito Municipal
Maria da Glória Fonseca de Santana Andrade Paes
Nasceu em Lisboa, em 26 de Maio de 1925 e faleceu em Válega, em 02 de Junho de 2009 Casada com o Sr. Arquiteto Afonso Henriques Manta Andrade Paes, (natural de Válega), mãe de 6 filhos;
Em 1951 partiu para Moçambique, país no qual lecionou, durante vários anos, as disciplinas de português, inglês e história e exerceu a docência como professora do Ensino Secundário; - Paralelamente à escrita e ao ensino Glória de Sant'Anna colaborou com diversos jornais e revistas, nomeadamente com o "Diário Popular", com o "Guardian" e com o "Itinerário" de Lourenço Marques, com o "Diário de Moçambique", com o periódico brasileiro "Sul" entre outros e com a Rádio, classificando a escritora esse espaço " como o seu largo espaço, meio de transmissão de conhecimentos, por vezes com muito peso de carácter social". Na rádio fez locução, produção, reportagem de carácter sociológico e realizou muita pesquisa sobre a literatura oral, tradições, contos e lendas africanas
Obra publicada de Glória de Sant'Anna:
- Música Ausente (1954);
-Livro de Água (1961);
- Poemas do Tempo Agreste (1964);
- Um denso Azul Silencio (1965),
- Desde que o Mundo (1972);
- Amaranto (1988) que inclui 4 livros inéditos;
- Não eram Aves Marinhas (1988);
-Zum-Zum (1996);
- Solamplo (2000)
- O Pelicano Velho (2003);
- Ao ritmo da Memória (2003)



## "Centenário Jornal João Semana – Quinzenário Ovarense Propriedade da Fábrica da Igreja Paroquial de Ovar Proposta de atribuição da Medalha de Mérito Municipal

No passado dia 01 de Janeiro de 2014 o jornal "João Semana" completou um século de existência e de edições, quase sempre permanentes e regulares, ao longo de cem anos de vida ao serviço da comunidade vareira e dos valores e princípios da religião católica e da fé cristã. O jornal João Semana teve como fundadores os Reverendíssimos Padres Manuel Rodrigues Lírio (1881 – 1953) e José Ribeiro de Araújo, (também conhecido como o Padre Cura), (1883 – 1953), e surgiu num período muito conturbado da história portuguesa, após a proclamação da República – 5 Outubro de 1910-, durante o qual a religião católica começou a sofrer perseguições de vária ordem, comprometendo-se, o jornal, a defender os ideais da religião católica. -----Em 24 de Dezembro de 1916, quando da Monarquia do Norte, a publicação do jornal foi suspensa pela autoridade administrativa de Ovar, reaparecendo a 14 de Janeiro de 1917. Após o 25 de Abril de 1974, o jornal sofre nova suspensão, de 60 dias, por ter publicado dois artigos, alegadamente contra os ideias comunistas, artigos estes também publicados nas primeiras páginas de outros jornais. -----A 1 de Fevereiro de 1975 o jornal "João Semana" reaparece com uma nova dinâmica, mantendo a defesa dos valores da fé cristã e procurando dar forte contributo à historiografia vareira. Desde essa data, assume particular relevo a ação do Reverendíssimo Padre Manuel Pires Bastos, Pároco de S. Cristóvão de Ovar, o qual tem mantido a publicação do jornal até aos nossos dias, superando as vicissitudes e as dificuldades que sempre atingiram a imprensa local e congregando, em torno deste ideal vareiro, muitos colaboradores, leitores e amigos que, abnegadamente, mantém vivo o "João Semana", publicando textos, reflexões e investigações de diversa índole. ------Para além do serviço público de informação e formação prestado regionalmente pelo "Jornal João Semana", da promoção da Cultura, da História e da identidade vareira, este jornal tem desempenhado, ao longo do tempo, um relevante papel junto da comunidade vareira,



espalhada pelos quatro cantos do mundo, mantendo elos de ligação da cidade de Ovar à diáspora portuguesa. -----

#### "Proposta de atribuição de Medalha de Mérito Municipal ao Sr. José de Castro Resende

José de Castro Resende nasceu a 30 de Março de 1944, na Freguesia de Válega.-----Casado, pai de 1 filho. ------Foi estudante na Escola Secundária Júlio Dinis, em Ovar e desenvolveu o seu percurso profissional, ao longo de cerca de 30 anos, na cidade de Ovar. Entre 1970 e 1999 trabalhou na agência do Banco Espirito Santo, em Ovar, tendo assumido as funções de gerente do Banco durante mais de uma dezena de anos, consecutivamente. Ao longo deste período sempre esteve disponível para ajudar a resolver problemas e dificuldades daqueles que o procuravam, fossem particulares, empresas ou até associações do Concelho. ------No ano de 2001, candidata-se à Junta de Freguesia de Válega, pelo Partido Socialista, e ganha as eleições tendo conduzido os destinos da Freguesia ao longo de oito anos consecutivos, até 2009 e, por inerência, assumido o seu lugar de membro da Assembleia Municipal de Ovar. -----Em 2009, candidata-se à Assembleia de Freguesia de Válega e assume a condução daquele órgão de poder local até ao dia 11 de Outubro de 2013, o dia da Sua morte, por coincidência o último dia daquele seu mandato autárquico, tendo cumprido doze anos de trabalho e dedicação à causa pública, muito em especial à Freguesia de Válega. -----José de Castro Resende era reconhecido pela Sua cordialidade, afabilidade, disponibilidade e simpatia, revelando a sua verdadeira determinação, coragem e convicção no exercício dos poderes públicos que assumiu e na defesa intransigente de causas e da Freguesia que o viu nascer e criar, Válega. -----No capítulo Associativo, José de Castro Resende sempre deu contributo às associações da Freguesia, em especial ao Centro Cultural e Recreativo de Válega, no qual chegou mesmo a assumir a presidência da Assembleia Geral do Clube, associando-se ao invulgar trabalho de formação de centenas de crianças e jovens, praticantes de futebol, patinagem de velocidade e ténis de mesa, oriundos do Concelho de Ovar e de toda a Região envolvente que frequentaram e frequentam o C.C.R. Válega. Nesta ocasião, não será despiciendo referir que,



#### "Proposta de Atribuição de Medalha de Mérito Municipal ao Padre Manuel Dias da Silva

O Padre Manuel Dias da Silva nasceu no dia 25 de Maio de 1939, na Freguesia de Perafita, concelho de Matosinhos. ------É filho de José Dias da Silva e Conceição Rosa da Silva. -----Foi ordenado sacerdote no dia 2 de Agosto de 1964, vindo para a Freguesia de Cortegaça no dia 18 de Outubro de 1975. Aqui permanece, como Pároco, há mais de 38 anos. -----Desde que chegou, ficou conhecido pelas suas convições fortes e ideias firmes. Um pároco guiado por uma imensa fé, que foi espalhando em volta dos que o rodeiam, em toda a sua vida apostólica, nomeadamente, através da criação de movimentos da paróquia, cativando os mais novos e incentivando à participação ativa dos paroquianos na vida da Igreja. -----As crianças e os jovens sempre foram o principal móbil da sua ação, sendo de assinalar a forma exemplar como os cativa para o desenvolvimento de atividades educativas, assentes em fortes valores humanos e cristãos, nomeadamente pela utilização exemplar e sugestiva da imagem e dos símbolos associados às mensagens a transmitir. -----Sempre exerceu com zelo, rigor e determinação a missão que lhe foi confiada pela Igreja, assumindo como sua iniciativa e como tarefa própria a criação de condições adequadas ao livre desenvolvimento da personalidade humana, à formação integral das crianças e jovens, à vivência saudável dos valores e princípios cristãos. -----A par e intrinsecamente associada à sua atividade apostólica e educativa, na Paróquia de Cortegaça, a vontade edificadora, alicerçada na fé determinada do Padre Manuel Dias da Silva foi conferindo dinamismo à sua atividade de natureza social, assumindo, muitas vezes, o papel de verdadeiro parceiro institucional, na prossecução dos objetivos a que o poder político e a sociedade civil se propõem. ------Foi graças à sua determinação, vontade de construir e deixar obra feita, que o Padre Manuel Dias da Silva foi congregando esforços à sua volta, apelando à participação do povo de Cortegaça para prosseguir objetivos que nunca tinham sido alcançados e que permitiram dotar a paróquia e a freguesia de importantes estruturas para o seu desenvolvimento. ------Sob a sua administração e orientação direta foram realizadas importantes obras, tais como:--- A conclusão do Salão Paroquial inaugurado a 9 de Janeiro de 1983, com a presença de D. Júlio Tavares Rebimbas, Bispo do Porto;------ A construção do Campo de Jogos do Passal, entre os anos de 1983 e 1985; ------



- O restauro e ampliação da residencia paroquial, nos anos de 1985 e 1986;
- A construção do auditório entre os anos de 1985 e 1989;
- O arranjo do espaços envolvente da Igreja Matriz e a requalificação do adro da Igreja,
através da pavimentação e ajardinamento, nos de 1988 a 1990;
- O restauro e beneficiação da Igreja Matriz, destacando-se todo o revestimento em azulejo
na parte exterior, onde foram colocados painéis decorativos, e as obras de restauro e
conservação no interior da Igreja, entre os anos de 1990 e 1993, inauguradas por D. Júlio
Tavares Rebimbas, Bispo do Porto, em 9 de Maio de 1993, transformando-a numa verdadeira
Pedra Viva, num exemplo raro de conservação e beleza, capaz de levar o nome de Cortegaça
e Ovar a lugares distantes, o verdadeiro ex libris de Cortegaça, atualmente classificado como
Imóvel de Interesse Público;
- A transformação e ampliação do Campo de Jogos Gimnodesportivo, agora denominado por
Pavilhão do Gestal, entre os anos de 1998 e 2000;
- A construção da Sede do Agrupamento 313 - Cortegaça do Corpo Nacional de Escutas,
entre os anos de 2001 e 2002, inaugurada a 5 de Maio de 2002, que foi objeto de
remodelação interior e reinaugurada no dia 3 4 de Maio de 2014;
- A construção de um Polidesportivo descoberto - Campinho da Ribeira - e do complexo
associado ao Pavilhão Gimnodesportivo, para o desenvolvimento de atividades lúdico-
desportivas, entre os anos 1998 e 2003, inaugurados com a presença de D. Arlindo Lopes
Coelho, Bispo do Porto, em 18 de Julho de 2004;
- A remodelação e beneficiação interior da Capela de Nossa Senhora da Nazaré, na Praia de
Cortegaça, cujas obras foram concluídas e inauguradas no dia 2 de Fevereiro de 2014
Todas estas importantes obras, construídas como fruto do seu trabalho e da sua ação
perseverante, apelando à colaboração dos cortegacenses, das instituições e empresas locais e
do poder político, nunca desistindo perante as dificuldades e contrariando as adversidades
que lhe foram surgindo, têm hoje plena utilização, não só por parte da paróquia, mas também
pela freguesia
Ao Padre Manuel Dias da Silva fica, também, a dever-se a grandiosidade e imponência das
Festas em Honra de Nossa Senhora da Nazaré, nomeadamente da Majestosa Procissão que,
anos após ano, no primeiro domingo do mês de Setembro, percorre as ruas de Cortegaça, do
Souto à Praia e saúda o mar.
O espírito empreendedor e a vontade de vencer os impossíveis que caracterizam o Pe.
Manuel Dias da Silva não ficam por aqui, sentindo, manifestando e procurando, em cada
momento e todos os dias, soluções para novos objetivos, propósitos e metas a alcançar
Por tudo o que foi dito, dúvidas não restam, que o trabalho desenvolvido pelo Reverendo Pe.
Manuel Dias da Silva, em Cortegaça, constitui sinal de admiração de todos os paroquianos,
cortegacenses, freguesias vizinhas, entidades sociais, poder político e Igreja, reconhecendo a
Câmara Municipal que poucos fizeram como ele pelo bem-estar social e religioso de
Cortegaça e do concelho de Ovar.
Assim, como sinónimo e gratidão, pelo exemplo de trabalho, serviço e dedicação
demonstrados, no ano em que comemora 50 anos de sacerdócio, no exercício da sua missão
apostólica e social na Paróquia de Cortegaça, concelho de Ovar, no contexto do Jubileu
Sacerdotal, proponho a atribuição ao Reverendo Padre Manuel Dias da Silva da Medalha de
Mérito Municipal Ouro



# "Proposta de atribuição de Medalha de Mérito Municipal ao Sr. Manuel Pereira de Mendonça

Manuel Pereira de Mendonça nasceu no ano de 1927, na Freguesia de Válega. ------Casado, pai de uma filha. ------Estudou na Escola Oliveira Lopes, em Válega e durante vários anos trabalhou como empregado de escritório em empresas da Região. -----Cidadão ativo, socialmente envolvido e empenhado, foi o primeiro Presidente da Junta de Freguesia de Válega, eleito após o 25 de Abril de 1974, mantendo-se no exercício de funções até 1982, tendo ganho sucessivamente eleições autárquicas durante seis anos. Assim, liderou os destinos da Freguesia de Válega da seguinte forma:-----• Comissão Administrativa da Freguesia entre 1975 e 1977; -----Eleito Presidente da Junta nos mandatos autárquicos de 1977 a 1980 e de 1980 a 1982; --• Por inerência do exercício da função de Presidente da Junta de Freguesia de Válega foi membro da Assembleia Municipal de Ovar durante os respetivos mandatos autárquicos; -----A atividade pública e política do Sr. Manuel Mendonça não se circunscreve à Freguesia de Válega e, em 1985, é convidado a integrar a lista do Partido Social Democrata candidata à Câmara Municipal de Ovar, liderada pelo Sr. José Augusto Pinheiro Guedes da Costa. Eleito Vereador em regime de permanência o Sr. Mendonça é nomeado Vice-presidente da Câmara Municipal, tendo-lhe sido atribuídos os seguintes pelouros: -----• Direção do Pessoal;-----• Urbanismo e Obras particulares; Fiscalização; ------• Obras Municipais e serviços exteriores; cemitério; ------• Higiene e segurança; Conservação de rodovias; ------• Integrou ainda a Comissão de Planeamento e do Plano Diretor Municipal de Ovar. ------Em termos partidários o Sr. Mendonça foi um destacado militante do PPD/PSD e presidente do núcleo do partido na Freguesia de Válega. Exemplo de dedicação à causa pública e de participação responsável na vida democrática, o Sr. Mendonça é uma referência na nossa memória coletiva enquanto comunidade singular e única. ------Numa das suas últimas aparições públicas, o Sr. Mendonça esteve presente na inauguração do Centro Escolar da Regedoura e demonstrou a sua grande satisfação e alegria por ver a remodelação daquela escola, à qual deu contributo durante a sua construção e inauguração. Faleceu em Setembro de 2013, convicto da vitória do PSD nas eleições autárquicas de 29 de Setembro. -----Assim, considerando o relevante percurso de vida do Sr. Manuel Pereira de Mendonça e o seu contributo efetivo para o progresso do Concelho e para a consolidação da democracia, no pós 25 de Abril, proponho que a Câmara Municipal de Ovar atribua, a título póstumo, ao Sr. Manuel Mendonça a Medalha de Mérito Municipal Ouro. "-----

#### "Proposta de Atribuição de Medalha de Mérito Municipal a Zé Penicheiro



com parcos recursos económicos, não teve a possibilidade de prosseguir os estudos, começando, desde cedo a trabalhar como caricaturista e ilustrador. Nesse período, colabora em diversas publicações, jornais do Porto, Lisboa, como é o caso do "Primeiro de Janeiro", "A Bola", o "Sempre Fixe" e outros, que acolhem e publicam os seus trabalhos e cartoons de humor. ------José Penicheiro foi criador de uma expressão plástica original, designada "Caricatura em Volume" e inicia o seu ciclo de exposições, em 1948, na Figueira da Foz. Radicado em Ovar, na década de 50, assumiu a responsabilidade da tarefa publicitária na sociedade F. Ramada Lda., participou e envolveu-se em várias atividades locais e foi um dos entusiastas da renovação da tradição do Carnaval de Ovar, co-editor e ilustrador do 1º guia Turístico publicado em 1959. ------No âmbito do Carnaval, Zé Penicheiro concebeu e criou dezenas de carros alegóricos e cartazes carnavalescos, os quais ainda hoje são recordados pelos foliões vareiros. Em 2007, a Câmara Municipal de Ovar, por unanimidade, delibera atribuir-Lhe a Medalha de Mérito Municipal Prata, considerando todo o percurso artístico e os inigualáveis contributos que o pintor, ao longo da vida, deu à comunidade vareira, à Região e ao mundo das artes plásticas.--Durante o seu período de vida, Zé Penicheiro, imaginou e pintou centenas de quadros, alusivos às paisagens, às tradições e às pessoas, de onde se destacam os muitos trabalhos dedicados à Ria de Aveiro e a toda esta Região. ------Em 1958, o pintor José Penicheiro é convidado a colaborar com a RTP Norte, participando em programas culturais e musicais e é fundador do Circulo de Artes Plásticas "Aveiro/Arte". A obra do Zé Penicheiro encontra-se hoje disseminada por muitas coleções de pintura privadas e públicas, de entre elas, aquela que é propriedade da Câmara Municipal Ovar. -----Assim, considerando o diversificado e intenso percurso do artista plástico "Zé Penicheiro" e o seu contributo para a promoção da Cultura e da divulgação e afirmação do território do Concelho de Ovar e das suas gentes, proponho que, a título póstumo, Lhe seja atribuída a Medalha de Mérito Municipal Ouro. "------

#### "Proposta de Medalha de Mérito Municipal ao Sr. Adelino Lopes de Almeida

Casado, pai de uma filha
Nasceu em Seiça, Vila Nova de Ourém a 30 de Janeiro de 1940, tendo passado a sua infância
e juventude no Concelho e Distrito de Aveiro
Há mais de quatro dezenas de anos e por razões inerentes à sua carreira profissional que se
encontra radicado com a sua família na cidade de Ovar
A par do seu percurso profissional, o Sr. Adelino Lopes de Almeida tem exercido diversos
cargos em associações e coletividades de âmbito social e comunitário que relevam para um
percurso de vida que se distingue do comum dos cidadãos pela disponibilidade permanente e
elevado sentido de responsabilidade com que sempre encarou os desafios públicos que lhe
foram formulados
Do percurso de vida profissional do Sr. Adelino Lopes de Almeida, destaca-se:
- o facto de ter sido membro da Comissão de Delegados do Hospital Concelhio de Ovar
(órgão de gestão desta unidade hospitalar) entre 1976 e 1987, ao longo de mais de 11 anos:



- Para além disso e nessa sequência o Sr. Adelino Almeida foi Administrador Delegado do
Hospital Concelhio de Ovar, integrando o Conselho de Administração, entre 1988 e 1996, ou
seja durante oito anos. Foi ainda membro da Comissão Concelhia de Saúde de Ovar
- Ao longo dos últimos trinta anos, o Sr. Adelino Almeida manteve sempre uma forte ligação
à Santa Casa da Misericórdia de Ovar, integrando os diversos órgãos sociais desta instituição,
a saber:
• Foi membro do Conselho Fiscal entre 1986 e 1988;
• Foi Vice-Provedor da Santa Casa entre 1989 e 2010, num período superior a duas dezenas
de anos;
• Foi Provedor da Santa Casa da Misericórdia entre 2011 e 2013
• Em 2014, a Santa Casa da Misericórdia designa o Sr. Adelino Lopes de Almeida como
Irmão Honorário, pelos relevantes serviços prestados à instituição
Em representação da Santa Casa da Misericórdia de Ovar, o Sr. Adelino Almeida integrou e
trabalhou com diversas instituições e organismos, dando contributo ativo e partilhando a sua
experiencia com terceiros, nomeadamente: na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de
Ovar, no Conselho Local de Ação Social, na Fundação Maria do Carmo e marido Manuel
Rodrigues Pepolim, foi membro da mesa do Secretariado Distrital de Aveiro da União das
Misericórdias Portuguesas e, por fim, integrou os Conselhos Gerais Transitórios das Escolas
Secundárias Júlio Dinis e Macedo Fragateiro, em Ovar
Da participação pública e política do Sr. Adelino Lopes de Almeida, releva-se também o
exercício de funções de Vereador eleito, em regime de permanência, da Câmara Municipal
de Ovar, substituto legal do Presidente da Câmara, entre 1983 e 1985. Nessa qualidade e
nesse mesmo período, desempenhou as funções de Presidente do Conselho de Administração
dos então SMEAS - Serviços Municipalizados de Electricidade, Águas e Saneamento de
Ovar. Para além destas funções, o Sr. Adelino Almeida foi membro eleito da Assembleia
Municipal de Ovar e secretário da mesa, durante vários mandatos autárquicos, durante cerca
de 23 anos
Ao Partido Social Democrata, partido do qual é membro, o Sr. Adelino Almeida dedicou
muito do seu trabalho e saber, tendo exercido o cargo de Vice-presidente da Comissão
Politica local e integrado a Comissão Politica Distrital
Acresce referir que o Sr. Adelino Almeida foi ainda sócio fundador da LAHDO – Liga dos
Amigos do Hospital de Ovar, integrando até á presente data os respetivos órgãos sociais, para
além de membro do Conselho Fiscal da Associação Arco-Iris de Ovar e da Direção do
Illiabum Clube, de Ílhavo, entre 1970 e 1972
Assim, e considerando o percurso profissional, associativo, politico e de participação pública
do Sr. Adelino Lopes de Almeida, a qual deu contributo efetivo ao desenvolvimento da
comunidade vareira e ao progresso do Concelho de Ovar, proponho a atribuição da <b>medalha</b>
de Mérito Municipal Prata ao Sr. Adelino Almeida."

# "PROPOSTA

### Atribuição de Medalha de Mérito Municipal ao Sr. Américo da Silva Oliveira



Cantar dos Reis e na Academia de Música levando a cultura vareira a diversos palcos nacionais e internacionais. ------A sua intensa atividade associativa, ao longo de décadas, advém de uma extraordinária capacidade de trabalho e de liderança que o levou a cargos dirigentes na Associação Desportiva Ovarense – Ciclismo, Futebol e Basquetebol – do Grupo Atlético Vareiro, Banda Ovarense e no Sport Lisboa e Ovar. -----Sempre ligado às tradições vareiras, teve um papel fundamental na organização do Carnaval, antes e depois de 1974, fazendo parte de diversas Comissões Organizadoras e sendo também um dos elementos fundadores do grupo carnavalesco "Os Condores".-----Conhecido pela sua frontalidade, determinação e lealdade, bem como pela incondicional entrega à causa pública, desempenhou diversos cargos na assembleia de freguesia de Ovar entre 1979 e 1997, tendo sido secretário da Junta de Freguesia no mandato de 1985 a 1989 e presidente entre 1990 e 1994.-----A importância do trabalho efetuado por Américo da Silva Oliveira é, para esta autarquia, também, o reconhecimento de todos os que, ao longo de décadas, têm trabalhado em prol do movimento associativo vareiro, e das suas autarquias, contribuindo para o prestígio do Município de Ovar e das suas gentes, pelo que proponho que a Câmara Municipal de Ovar atribua a Medalha de Mérito Municipal Prata ao Sr. Américo da Silva Oliveira." ------"Proposta de atribuição de Medalha de Mérito Municipal à Sra. Da Esmeralda Maria Faria da Silva Souto Esmeralda Maria Faria da Silva Souto nasceu em Leça do Balio, Matosinhos, a 26 de Setembro de 1943.-----Professora do 1º Ciclo do Ensino Básico, durante 36 anos, Esmeralda Souto sempre foi uma cidadã socialmente ativa, politicamente interessada pelo bem comum, corajosa e batalhadora,

uma cidada vareira por adoção da cidade que a acolheu para lecionar e a viu casar com Pompílio Souto. ------Ainda antes do 25 de Abril, Esmeralda Souto era membro da Comissão Politica Nacional do M.D.P.C.D.E. - Movimento Democrático Português. Ao lado de pessoas como José Tengarrinha, integrou delegações do Movimento que visitaram países comunistas como a URSS - União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, a RDA, a Polónia, entre outros, uma vez que o movimento era considerado o partido irmão. Estas ocasiões serviram, por exemplo, para conhecer Lex Walesa, nas minas de Gdansk, na Polónia ou para reencontrar Artur Jorge, em Leipzig, a fazer o seu curso de treinador de futebol! Esmeralda Souto integrou a Comissão Organizadora do Congresso da Oposição Democrática, realizado em Aveiro em 1973 e que foi considerado por muitas pessoas um ponto de viragem na vida política nacional. Fez ainda parte da campanha do General Humberto Delgado, o que lhe mereceu um convite especial da filha do General, Iva Delgado, para muitos anos depois integrar o Comboio da Liberdade, em memória do General Sem Medo, que aceitou afrontar e confrontar o regime de Américo Tomás e Oliveira Salazar. -----No dia 25 de Abril, Esmeralda Souto estava encarregue de vigiar um conjunto de pessoas de Ovar, ligadas à PIDE, que observava de forma disfarçada, para tentar controlar o melhor possível. Desse tempo recorda bem as reuniões feitas na clandestinidade, à luz de velas, em casa de amigos ou no "Sol e Sombra", a caminho do Furadouro. Dos episódios vividos, de

uma época muito conturbada, recorda, no dia 28 de Setembro, as barricadas feitas na EN 109, para evitar que armas chegassem a Lisboa e servissem um golpe de Estado! No dia 25 de



Novembro, relembra estar na sede do Partido, em Ovar e terem recebido ordens de Lisboa para vigiarem a Base Aérea de Maceda e assim o fizeram, ao longo da estrada florestal com os seus carros particulares! ------Mais tarde, o MDP/CDE juntou-se ao PCP - Partido Comunista Português e Esmeralda Souto esteve na Fundação da FEPU e, mais tarde, da APU. A Frente Eleitoral Povo Unido (FEPU) foi uma antiga coligação portuguesa formada pelo Partido Comunista Português (PCP), Movimento Democrático Português - Comissão Democrática Eleitoral (MDP/CDE) e pela Frente Socialista Popular (FSP), para concorrer às eleições autárquicas de 1976, que se manteve até 1978, ano em que foi fundada a APU - Aliança Povo Unido, já sem a Frente Socialista Popular.-----Quando a APU se separou, Esmeralda Souto aceitou o convite do PS e candidatou-se como independente, tendo mais tarde aderido ao Partido Socialista, tornando-se militante e membro da Comissão Politica Distrital e da Comissão Nacional. -----Esmeralda Souto integra a Assembleia Municipal de Ovar desde 1976, tendo sido secretária da mesa daquele órgão, proposta pelo Sr. Presidente da Assembleia, Dr. Oliveira Dias e eleita por unanimidade, quando na Assembleia estavam eleitos representantes do PPD/PSD, PS, CDS, PRD, UDP e PCP. Na memória de muitos estão ainda os debates intensos com o Sr. Mário Tarujo e com o Sr. Dr. Pereira. Sendo certo que, no final das reuniões, cessava a disputa politica e viviam-se momentos intensos de amizade salutar e companheirismo. ------Em 1993, Esmeralda Souto candidata-se à Junta de Freguesia de Ovar e ganha as eleições para o Partido Socialista, tornando-se a primeira mulher a assumir as funções de Presidente de Junta no Concelho de Ovar. Mantendo-se no cargo, repetindo a eleição até 2005, durante 3 mandatos consecutivos. É durante a sua presidência que a Junta de Freguesia de Ovar adquire o seu primeiro armazém, e vê realizado o sonho de ter uma sede da Junta de Freguesia em edificio independente dos Paços do Concelho. Ainda durante este período Esmeralda Souto dá o seu contributo ao nascimento do FIMO - Festival Internacional de Marionetas de Ovar.-----Durante a sua vida profissional, Esmeralda Souto frequentou um sem número de cursos e ações de formação para os vários níveis escolares, tendo inclusive recebido formação para trabalhar com as comunidades de etnia cigana. Foi coordenadora das Ações Regionais e Coordenadora Pedagógica a nível concelhio, fazendo equipa com a Da Lindinha, tendo sido eleita pelo Diretor Escolar de Aveiro e pelos seus colegas professores. Foi ainda Presidente do Júri dos exames da 4ª Classe. ------A escola do Furadouro sempre foi a sua segunda casa, tendo conseguido a construção de uma mediateca, para que os seus alunos fossem os primeiros a ter acesso a computadores, projetores de slides, máquinas fotográficas e muitos outros equipamentos. Quando o Sr. Presidente da Câmara, Guedes da Costa quis arrancar com as cantinas escolares, convidou Esmeralda Souto, que fez equipa com a Sra. Professora Antonieta Bento e com a Sra. Da. Maria Luísa Resende para implementarem o projeto. Foi por sua iniciativa e com a colaboração da Nestlé Portugal, que os alunos da Escola do Furadouro começaram a usufruir de um lanche com leite a meio da manha e a meio da tarde! ------Esmeraldo Souto fez ainda parte da Comissão de Toponímia durante vários anos e integrou a Comissão que arrancou com a Feira de Antiguidades, fazendo equipa com o Sr. Professor José Fragateiro e com o Sr. Castro. Realizaram diversas iniciativas, comemoravam o Dia da Freguesia, o Dia da Força Aérea e conseguiram inclusive trazer a Ovar, Xanana Gusmão e José Ramos Horta, descerrando a placa toponímica alusiva à Rua de Timor. ------



Ainda antes do 25 de Abril, Esmeralda Souto faz parte do GAV – Grupo Atlético Vareiro, que promovia sessões de cinema, tinha um jornal, promovia atividades desportivas e as artes plásticas. Fez ainda parte da Cooperativa Sem Margem e do Jornal Terras d'Ovar, tendo mais tarde colaborado com o jornal Tribuna Press. A Cooperativa Sem Margem trouxe a Ovar poetas e artistas como foi o caso de Ary dos Santos, Carlos do Carmo, a Brigada Vitor Jara, Carlos Alberto Moniz e Maria do Amparo, os Trovante, Mário Laginha entre muitos outros, que por vezes ficavam em casa de Esmeralda Souto, afirmando que o seu lar era um verdadeiro Museu Vivo!-----Sempre que viajava, Esmeralda Souto trazia uma lembrança para o Museu de Ovar, para grande alegria do Sr. José Augusto, que reuniu uma invejável coleção para usufruto dos utentes e visitantes da instituição. Esmeralda Souto é sócia honorária do Rotary Clube de João Pessoa Norte e faz parte da Casa da Amizade do Rotary de Ovar. ------No ano de 2002, a Sra. Professora Esmeralda Souto foi eleita Cidadã Pessoense, pela Assembleia Legislativa, e em 2005 é Lhe concedido o título de Cidadã Paraíbana e Comendadora da Cultura Brasileira, como forma de reconhecimento público pelo trabalho desenvolvido em prol da geminação Ovar - João Pessoa. Esmeralda Souto é também cidadã honorária de Elisabeth, New Jersey, nos Estados Unidos da América. -------Em matéria Social, Esmeralda Souto foi uma das Fundadoras do Centro de Promoção Social do Furadouro e da APADO - Associação Protetora dos Animais Domésticos de Ovar. Atualmente é Presidente da Associação de Pais da Escola Preparatória de Ovar e colabora com o Basquet feminino – Juniores e Seniores da ADO Basquetebol. Foi ainda associada da Cruz Vermelha, da Associação dos Diabéticos de Ovar, do Museu e do Orfeão de Ovar. Integra ainda a CPCJ de Ovar e fez parte do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Ovar, da Escola Preparatória e do Conselho Geral do Hospital de Ovar. ------A Sra. Professora Esmeralda Souto sempre foi conhecida e reconhecida pela forma disponível como atende todos os que se lhe dirigem, ajudando muitas vezes instituições e cidadãos anónimos, até com apoio pecuniário. -----Assim, reconhecendo a dedicação e entrega à causa pública ao longo de toda a Sua Vida, dando efetivo contributo ao progresso e desenvolvimento do Concelho de Ovar, proponho que se atribua a Medalha de Mérito Municipal Prata à Cidadã, Esmeralda Souto. "----

#### "Proposta de Medalha de Mérito Municipal ao Sr. João da Silva e Costa

João da silva e Costa Nasceu em S. Martinho da Gândara, em 1940, no dia seguinte aos reis
dia 7 de Janeiro de 1940
Casado, pai de dois filhos
Comerciante da cidade de Ovar
É um dos fundadores da Trupe de reis Joc Loc e o principal responsável pela Revista Reis
publicação anual, lançada em 1967, por ocasião da homenagem desta trupe à Sra. Da Maria
Amélia Dias Simões
João Costa tinha oito anos, quando ouviu, pela primeira vez, cantar a Trupe da Ovarense, a
do Comércio e Industria e a dos Roxinóis, tendo desde essa data ficado deslumbrado com a
iniciativa de cantar os Reis, em Ovar.
O Seu pai tinha fixado residência em Ovar e instalado numa loja, em S. Miguel, onde se
dedicava ao comércio. No dia de Reis foram visitados pelas trupes que os saudavam o



desejavam bom ano, pelo que desde essa data, o Sr. João Costa ficou com o gosto e o desejo de participar numa trupe de Reis. -----Em 1958 participou na trupe Comércio e Indústria, a qual, posteriormente, viria a desaparecer. Mas foi no ano seguinte, 1959, que um grupo de Amigos resolveu criar a Trupe da JOC, que nesse primeiro ano, saiu à Rua para Cantar os Reis ligada aos escuteiros, com o objetivo de angariar fundos para construir uma sede. Após essa primeira experiência, os Escuteiros não quiseram permanecer e a trupe da JOC ficou sozinha, mantendo a sua atividade e acolhendo, mais tarde a LOC, permanecendo, até hoje, como uma trupe exclusivamente constituída por homens. ------Ao longo destes 55 anos, o Sr. João Costa participou no Cantar dos Reis em Ovar e em muitos outros locais, dentro e fora do País, cantando uma mensagem de Amor, Paz, Esperança e Fraternidade, para além da oferta do tradicional Bolo Rei proporcionada pela trupe. A trupe Joc Loc sempre assumiu uma preocupação com os mais pobres e desfavorecidos, por isso faziam questão de cantar na extinta Cadeia, em Ovar, no Hospital e na Misericórdia, mas também visitavam os Bairros mais desfavorecidos da cidade, como é o caso do Bairro de S. José e do Poço de Baixo. E os fundos angariados pela trupe revertiam a favor de obras sociais ou da Paróquia de Ovar. -----Em 1967, em conjunto com António Luís Amador, Emerenciano Rodrigues e José Manuel Ferreira Casaca, funda a Revista Reis, com o intuito de perpetuar esta memória vareira, de divulgar a tradição do Cantar os Reis e consegue registar uma procura significativa, junto da comunidade vareira, residente no País e no estrangeiro.-----Assim, considerando o real contributo dado, ao longo de dezenas de anos, pelo Sr. João Costa à secular tradição do Cantar os Reis em Ovar, à Sua promoção e divulgação, inclusive internacional, no ano em que o Município candidata esta singular iniciativa a património Imaterial da Cultura Portuguesa, proponho que a Câmara Municipal de Ovar delibere atribuir ao Sr. João da Silva e Costa a medalha de Mérito Municipal Prata".-----"Proposta de atribuição de Medalha de Mérito Municipal a João da Silva Natária João da Silva Natária, casado pai de 3 filhos. -----Nasceu a 05 de Março de 1938. -----Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em 1975. -----O Dr. João Natária construiu, ao longo da Sua Vida, um percurso profissional diversificado, socialmente muito envolvido e de participação pública e política, no qual se destaca: -----• Entre 1957 e 1960 foi responsável pela Biblioteca Itinerante da Fundação Calouste Gulbenkian, com sede em Ovar; ------• No período entre 1960 e 1965 prestou serviço militar na Força Aérea Portuguesa comandou a esquadrilha de abastecimento e a Polícia Aérea na Base de S. Jacinto. Tendo concluído o serviço militar ativo com a patente de Tenente; ------ Entre 1965 e 1970 lecionou no Ensino Secundário, tendo sido Professor no Externato Na Sra. da Esperança, em Ovar, ajudando a formar muitos jovens do Concelho de Ovar. -----• Em 1970 ingressa na empresa F. Ramada, em Ovar e em 1973 assume a Direção de Recursos Humanos da sociedade; ------• Entre 1979 e 1982 assume a Direção Geral da filial da empresa F. Ramada de Luanda/ Viana, por nomeação conjunta da Administração da empresa e do Ministério da Indústria da

República Popular de Angola; ------



- Em 1983 o Dr. João Natária reassume a Direção de Recursos Humanos no Grupo e uma década depois, entre 1993 e 1995 é nomeado administrador da Universal, empresa participada pela F. Ramada; ------
- Entre 2003 e 2006 é nomeado Secretário da Sociedade F. Ramada, Aços e Indústrias SA;
- Entre 2007 e 2014 assume a Presidência do Conselho Fiscal da Cofina SGPS Altri, SGPS e F. Ramada SGPS; ------
- Em 2014 é eleito Presidente do Conselho Fiscal da CELBI. -----
- Foi membro Fundador do Grupo Atlético Vareiro e da Liga dos Amigos do Hospital de Ovar;------

- Em 1977 foi eleito Vereador da Câmara Municipal de Ovar, independente e em representação da FEPU Frente Eleitoral do Povo Unido, tendo sido nomeado Vicepresidente da Câmara, substituto do Presidente nas suas faltas e impedimentos.

#### **PROPOSTA**

# Atribuição de Medalha de Mérito Municipal ao Sr. José de Oliveira Muge



influência no Cantar dos Reis é decisiva no enquadramento atual desta forma de arte, tão singularmente vareira, que motivou a homenagem efetuada por esta autarquia, em 10 de Maio de 2014, e contribuiu para que fosse possível a preparação de uma candidatura a Património Imaterial
A sua apetência para a criação, e divulgação, da música popular levou à criação de conjuntos vareiros, desde inícios da década de cinquenta do século passado, fossem eles para acompanhar grande nomes da musica nacional nas festas sanjoaninas da Associação Desportiva Ovarense - como Rui Mascarenhas, Virgílio Cervantes, Alcina Amaral ou Maria Clara Pinto - ou conjuntos como, a título de exemplo, "Os Milionários do Ritmo", "MelodyOvar" e, os internacionalmente conhecidos, Conjunto de Oliveira Muge
O Conjunto de Oliveira Muge é uma entidade musical reconhecida em livros, discos, textos e ensaios sobre música popular. Mas, de forma mais marcante, o seu nome ficou inscrito na memória de todos os que, durante mais de cinquenta anos, usufruíram, de um dos seus concertos – e foram largas centenas - aparições em revistas, televisão, rádio e jornais
Recordamos também o êxito internacional que foi a " <i>Mãe</i> " que com uma mistura da música e letra, de tal forma poderosa, tornou-se um hino para gerações de portugueses apenas pela simplicidade do sentimento que lhe subjaz e foi a força inspirador dos multipremiados filmes "Meu Querido Mês de Agosto" e "Tabu" do jovem realizador português Miguel Gomes
Tendo voltado a Ovar, no final da década de setenta, a sua apetência pela criação musical continuou e com ela ressurge o Conjunto de Oliveira Muge no Restaurante Progresso, a divulgação do cancioneiro popular vareiro em diversos grupos etnográficos, a participação, orquestração e produção de vários grupos Corais, de origem litúrgica ou laica, e a formação dos mais jovens.
É na formação que José de Oliveira Muge marca toda uma geração de jovens vareiro com a criação da Escola de Música de Oliveira Muge, no Orfeão de Ovar e com a sua loja "O Mundo da Canção".
O reconhecimento da importância do trabalho efetuado por José de Oliveira Muge é, para esta autarquia, também, o reconhecimento de todos os que, ao longo de décadas, têm levado a cultura popular vareira por todo o país, e mesmo ao estrangeiro, contribuindo para o prestígio do Município de Ovar e das suas gentes, pelo que proponho que a Câmara Municipal de Ovar atribua a Medalha de Mérito Municipal – Prata ao Sr. José de Oliveira Muge."
"Proposta de atribuição de Medalha de Mérito Municipal à Sra. Eng <sup>a</sup> Maria Cecília Reis de Almeida Oliveira
Nasceu em Cortegaça, a 21 de Janeiro de 1952;Licenciada em Engenharia Química pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, em 1974;
Realizou com sucesso o curso de Especialização, pós-licenciatura, através do Curso de Valorização Técnica Orientado para a Administração Escolar
ATIVIDADE PROFISSIONAL:



• Professora do ensino Secundário desde 1975; A exercer funções na Escola Secundária C/3°CEB José Macedo Fragateiro, hoje integrada no Agrupamento de Escolas de Ovar, em
Ovar, desde o ano letivo 1980-81, no Grupo de Recrutamento 510;
<ul> <li>Diretora de Instalações, Diretora de Turma, coordenadora dos diretores de turma, membro</li> </ul>
doe conselhos pedagógicos;
• Vice - Presidente do Conselho Diretivo de 1983 a 1988;
• Presidente do Conselho Diretivo ou Conselho Executivo, Presidente do Conselho
Pedagógico e Presidente do Conselho Administrativo desde 1988;
• Diretora da Escola Secundária José Macedo Fragateiro de 2009 a 2012;
<ul> <li>Presidente da Comissão Administrativa Provisória do Agrupamento de Escolas de Ovar</li> </ul>
em 2012/2013, e por inerência presidente do conselho pedagógico e do conselho
administrativo (funções que exerce desde 1988);
• Diretora do agrupamento de Escolas de Ovar, Presidente do Conselho Pedagógico e
Presidente do Conselho Administrativo desde Julho de 2013
OUTROS DADOS:
<ul> <li>Membro da Comissão Pedagógica do Centro de Formação da Associação de Escolas do</li> </ul>
Concelho de Ovar, desde a sua criação em 1992/93 e até à sua reformulação;
<ul> <li>Membro da Comissão Pedagógica do Centro de Formação InterMunicipal de Estarreja,</li> </ul>
Murtosa e Ovar (Centro resultante da reformulação do supracitado);
<ul> <li>Membro do Conselho de Escolas, desde a sua criação em 2007, eleita na lista de Aveiro</li> </ul>
(DREC) até 2013;
Membro da Sociedade Portuguesa de Química,
<ul> <li>Sócia dos Bombeiros Voluntários de Ovar e dos Bombeiros Voluntários de Esmoriz;</li> </ul>
<ul> <li>Membro da Liga dos Amigos do Hospital de Ovar e da Liga Portuguesa contra a Fome;</li> </ul>
Irmã da Santa Casa de Misericórdia de Ovar;
<ul> <li>Membro do 1º Conselho Municipal de Educação, do concelho de Ovar como</li> </ul>
representante do ensino secundário público, (2003);
• Foi Membro da Comissão Alargada da CPCJ;
<ul> <li>Candidata a deputada à Assembleia da República em 1995, função exercida pouco tempo;</li> </ul>
• Membro da Assembleia Municipal de Ovar desde 2001
Integrou de várias Comissões Políticas Concelhias do PSD Ovar, foi Presidente da Mesa do
Plenário de secção de Ovar,
A Sra. Eng <sup>a</sup> Maria Cecília Oliveira dedicou a sua vida profissional ao ensino e à docência,
tendo assumido a presidência do Conselho Diretivo da Escola Secundária José Macedo
Fragateiro a 8 de maio de 1988 e, posteriormente, a direção do Agrupamento de Escolas de
Ovar. Ou seja, há mais de 25 anos que dirige aquele estabelecimento de ensino e, atualmente,
é responsável, por mais de uma dezena de escolas e jardins-de-infância que integram o
Agrupamento de Ovar, com vários graus de ensino e centenas de alunos, provenientes de
toda a Região
Ao longo do seu percurso profissional e da Sua vida pública, a Sra. Enga Cecília Oliveira
sempre demonstrou um caráter determinado e convicto dos seus princípios, defendendo
intransigentemente os valores do respeito, da lealdade, da solidariedade, do trabalho, do rigor
e do profissionalismo, que a transformaram numa figura incontornável da comunidade local e
numa referência da população escolar.



# Proposta de Atribuição de Medalha de Mérito Municipal à Associação Protetora dos Animais Domésticos de Ovar (APADO)

A 14 de Julho de 1989 foi constituída em Ovar, através de escritura pública lavrada no Cartório Notarial de Ovar, a Associação Protetora dos Animais Domésticos de Ovar (APADO), em resultado da congregação de esforços e de sonhos de um conjunto de pessoas, preocupadas com o crescente abandono de animais domésticos e com os maus tratos que, muitas vezes, lhes são infligidos
Os fundadores da APADO foram: Maria Antónia, Benilde Marques, Celina Terra, Irene
Malheiro, Mestre Armando, Lúcia Martins, Maria Alice Nobre, Conceição Pinho, Conceição
Marques, Esmeralda Souto, Fernando Raimundo Rodrigues, Margarida Corte Real, Emília
Fragateiro e o Sr. Padre Bastos, os quais tinham como principais objetivos:
• Proteger os animais domésticos, centrando a sua atividade em especial nos canídeos;
• Manter e desenvolver um canil, onde são acolhidos e tratados os animais, tendo em vista o
seu bem- estar;
• Auxiliar as Autoridades Administrativas e Municipais na execução das Leis e posturas
que digam respeito aos animais domésticos;
Atualmente a APADO acolhe cerca de 350 animais abandonados, mal tratados ou
negligenciados, realizando como principais atividades:
• Limpeza, arrumação e organização diária das instalações;
Preparação e distribuição de alimentação aos animais;
Promoção da adoção dos animais acolhidos;
• Promoção e incentivo ao voluntariado;
• Acolhimento dos visitantes, entre outras
Com vista à angariação de fundos para a regular atividade da APADO e para a sensibilização
da população em geral para os direitos dos animais, a associação desenvolve várias
atividades e eventos, com impacto na comunidade local, observando-se como principais
parceiros – financiadoras:
- Entidades públicas, como a Câmara Municipal de Ovar e a União de Freguesias de Ovar,
S. João, Arada e S. Vicente de Pereira Jusã;



- Entidades privadas como é o caso da empresa Sorgal, que suporta parcialmente a
alimentação dos animais, bem como a cadeia de supermercados Modelo/Continente. Para
além de Clinicas Veterinárias que prestam assistência aos animais, praticando preços com
desconto para sócios e outras formas de colaboração
Nos últimos anos, a APADO apesar das dificuldades tem registado um maior interesse e
sensibilidade da população em geral para a causa dos animais, verificando-se que a
divulgação da Associação nas Redes Sociais tem permitido uma maior aproximação à
Comunidade Local e visibilidade de iniciativas, como são a Cãominhada anual e as
conferencias sobre a matéria.
Assim, considerando a atividade desenvolvida pela APADO - Associação Protetora dos
Animais Domésticos de Ovar, ao longo dos últimos 25 anos, dando contributo à defesa e
promoção dos animais e à saúde e segurança públicas, proponho que a Câmara Municipal
de Ovar delibere atribuir a esta instituição uma Medalha de Mérito Municipal Cobre. "
Deliberação nº 406/2014:
Deliberado, por unanimidade, após votação por voto secreto, aprovar as propostas
Denocrano, por unanimanae, apos volução por volo secreto, aprovar as proposias
PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS DE BONS SERVIÇOS A
TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR
A informação dos serviços é do seguinte teor:

RELAÇAO DE TRABALHA COMPLETOS N			
Nome	Categoria	Data de admissão	Observações
Rosa Salomé Silva Ermida Proença	Assistente Técnica	01/08/1993	
Mário Rui Fonseca Costa	Assistente Operacional	01/11/1993	
Ana Margarida Jacinta Rocha Poças	Assistente Técnica	01/03/1994	
Maria da Graça Silva Campos	Assistente Técnica	11/04/1994	
António Oliveira Maia	Assistente Operacional	11/04/1994	
Flávio Moreira Silva	Assistente Operacional	11/04/1994	
João Moreira Silva Pereira	Assistente Operacional	11/04/1994	

Assistente

Operacional

11/04/1994

Lauro Manuel Santos Oliveira

Resende



Nos termos da Secção 4, artigo 14º e seguintes, do Regulamento das Distinções Honoríficas, "a Medalha de Bons Serviços destina-se a agraciar os trabalhadores municipais que, tendo servido o Município durante um período superior a 20 anos, se tenham distinguido no desempenho das suas tarefas por assiduidade, zelo e dedicação ou por outros motivos que dignifiquem a função". Para este efeito, tem sido considerado como motivo impeditivo da sua atribuição a existência de pena disciplinar e a classificação de serviço inferior a BOM, o que não se verifica relativamente aqueles trabalhadores.

Assim, todos os trabalhadores reúnem os requisitos para atribuição da Medalha de Bons Serviços.

Deliberação nº 407/2014:
REALIZAÇÃO DA OVARURAL - 1ª FEIRA AGRÍCOLA E DA RAÇA MARINHOA - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE OVAR E A COOPERATIVA AGRÍCOLA DO CONCELHO DE OVAR, CRL
O senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que, com o presente Protocolo, pretende- se apoiar a realização desta iniciativa, numa freguesia com forte ligação ao meio rural, de forma a que seja uma iniciativa que se consolide nos próximos anos e possa vir a ser um pólo dinamizador da atividade rural no concelho
Deliberação nº 408/2014:
PROPOSTA DE APOIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS - PEDIDO APRESENTADO PELO GRUPO DE AÇÃO SOCIAL DE S. VICENTE DE PEREIRA
O senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que o presente apoio se destina a fazer face a despesas extraordinárias não previstas nos projetos que esta Instituição tem vindo a concretizar, pelo que vem solicitar um apoio adicional ao atribuído no âmbito do Apoio ao Associativismo.
Associativismo
Deliberação nº 409/2014:
PROPOSTA DE APOIO À REALIZAÇÃO DO EVENTO "MÚSICA NA RUA" ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO DA ACADEMIA DE MÚSICA DO ORFEÃO

DE OVAR.-----



o senhor Presidente da Camara Municipal esclareceu que o presente apoio e motivado pela impossibilidade da Câmara Municipal apoiar com a cedência de equipamento de som e iluminação, como tinha sido solicitado pela Instituição
Deliberação nº 410/2014: Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta
PROPOSTA DE APOIO ÀS FESTAS DE SÃO PEDRO DE MACEDA ENQUANTO ATIVIDADES DE INTERESSE MUNICIPAL DE NATUREZA CULTURAL E RECREATIVA.
Deliberação nº 411/2014: Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta
PROPOSTA DE APOIO ÀS FESTAS EM HONRA A S. BENTO E Nª SRª DAS NECESSIDADES, ENQUANTO ATIVIDADES DE INTERESSE MUNICIPAL DE NATUREZA CULTURAL E RECREATIVA.
Deliberação nº 412/2014: Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta
PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA A PARTICIPAÇÃO NA FEIRA INTERNACIONAL DE ARTESANATO, APRESENTADO PELA ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE PÃO-DE-LÓ DE OVAR
O senhor Presidente da Câmara Municipal salientou que a Associação esteve presente, a convite da CIRA, numa iniciativa que teve lugar na Feira Internacional de Lisboa, durante uma semana
Deliberação nº 413/2014: Deliberado, por unanimidade, aprovar o apoio financeiro
PROPOSTA DE APOIO AO CLUBE DE ATLETISMO DE OVAR, PELA PARTICIPAÇÃO INTERNACIONAL NOS CAMPEONATOS MUNDIAIS DE ATLETISMO VETERANOS DE PISTA COBERTA NA CIDADE DE BUDAPESTE, HUNGRIA.
Deliberação nº 414/2014; Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta
PROPOSTA DE APOIO AO GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE GUILHOVAI - PARTICIPAÇÃO DO ATLETA MANUEL VALENTE FERREIRA

NO CAMPEONATO EUROPEU DE ATLETISMO - VETERANOS. -----



O senhor Vereador Vitor Ferreira considerou que este apoio vai para além do previsto no regulamento, não estando salvaguardado o princípio da equidade relativamente a outros area de la considera de la consi
apoios para situações idênticas
<i>Deliberação nº 415/2014:</i>
Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta, sugerindo ao atleta a sua inscrição na respetiva Federação, para enquadramento do Regulamento Municipal
PROPOSTA DE ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM A DIREÇÃO-GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES - EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE SUBSTITUIÇÃO DAS COBERTURAS DA ESCOLA BÁSICA 2,3 ANTÓNIO DIAS SIMÕES, EM OVAR
Deliberação nº 416/2014:
PROCOLO DE COLABORAÇÃO COM O MUSEU OLIVEIRA LOPES - PROPOSTA DE RETIFICAÇÃO
Deliberação nº 417/2014: Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de retificação
RECUPERAÇÃO DOS PAINEIS DE AZULEJOS EXISTENTES NAS ESTAÇÕES DE CAMINHO DE FERRO DE OVAR E ESMORIZ - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A REFER - PATRIMÓNIO E ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO IMOBILIÁRIA, S.A., A UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA E SERVIÇOS SOCIAIS E CULTURAIS DOS TRABALHADORES MUNICÍPIO DE OVAR - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO
Deliberação nº 418/2014:
OPÇÃO DE VENDA DA PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OVAR NO CAPITAL SOCIAL DA ERSUC, S.A
A informação dos serviços é do seguinte teor

"Na sequência da publicação da Lei 35/2013, de 11 de Junho e do Decreto-lei 92/2013, de 11 de Julho, e em coerência e concretização do Programa do XIX Governo Constitucional e da Lei 64-A/2011, de 30 de Dezembro, que aprovou as Grandes Opções do Plano para 2012-2015, encontrando-se em curso o processo que visa a autonomização do setor dos resíduos e a sua abertura ao setor privado, em 14.04.2014, a Câmara Municipal de Ovar



acusou receção de uma comunicação, registada no Sistema de Gestão Documental sob o nº 11176, enviada pela Parpública – Participações Públicas (SGPS), SA e AdP – Águas de Portugal, SGPS, SA, referente ao assunto em epígrafe identificado, na qual pode ser-se, nomeadamente, o seguinte, que se transcreve pela clareza do enquadramento e *explicitação* da matéria que aqui nos ocupa:-------

"(...)

No referido contexto, foi aprovado o processo de reprivatização da Empresa Geral do Fomento, SA ("EGF"), empresa totalmente detida pela AdP – Águas de Portugal, SGPS, SA ("AdP"), nos termos do Decreto-lei 45/2014, de 20 de Março, e de Resolução de Conselho de Ministros nº 30/2014, de 8 de Abril ("Processo de Privatização"). -------

O referido Processo de Privatização, o qual inclui um concurso público sob a condução da Parpública – Participações Públicas, SGPS,SA, prevê e regula a atribuição, a cada Município que detenha participações sociais no capital das entidades gestoras de sistemas multimunicipais de recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos de que a EGF é também acionista, de um direito de alienação da totalidade das referidas participações sociais ("Opção de Venda") nas mesmas condições de venda das participações sociais detidas pelo Estado.------

Com efeito, *abre-se aqui um parênteses*, para efetuar a referência expressa ao disposto no artigo 11º do Decreto-lei 45/2014, de 20 de Março [diploma que aprovou o processo de privatização da EGF, SA], que estatui que:------

#### "Artigo 11°

#### Opção de venda e direito de preferência

Por sua vez, a Resolução do Conselho de Ministros 30/2014, de 8 de Abril, que aprovou o caderno de encargos do concurso relativo à alienação de um lote indivisível de



### "Artigo 41° Opção de venda

- 1 Os municípios que detenham participações no capital das entidades gestoras de sistemas multimunicipais de recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos de que a EGF também é acionista, têm o direito de alienar a totalidade das referidas participações à EGF ou aos municípios acionistas que exerçam o direito de preferência na aquisição de tais participações, nos termos previstos no artigo 45°, adiante designado por opção de venda. ----

#### Artigo 42°

#### Comunicação da intenção de exercício da opção de venda

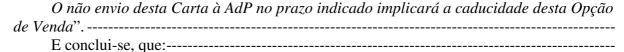
- 1 Os municípios que pretendam exercer a opção de venda comunicam a intenção do seu exercício por meio de carta redigida de acordo com a minuta anexa à carta de opção de venda, a entregar à AdP até às 17h00 do 30.º dia a contar da data de receção da carta de opção de venda.------
- 2 A falta de entrega de carta à AdP a comunicar a intenção de exercício da opção de venda nos termos previstos no número anterior implica a caducidade da opção de venda. -

# Artigo 43º Preço de venda

Foi, ainda, acrescentado, que: ------

"Chama-se a atenção para o facto de que o preço final por cada ação poderá ser superior ao preço indicado na carta, dependendo da proposta que venha a ser escolhida. ----





"Por esta via, os Municípios terão nova oportunidade de participar ativamente no processo de reestruturação do setor, já iniciado com a aprovação do Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2020), do novo Regulamento Tarifário, bem como dos novos Estatutos da ERSAR, a qual permitirá assegurar a continuidade, universalidade e qualidade na prestação dos serviços públicos essenciais de recolha e tratamento de resíduos urbanos. --

Releva-se que este processo não prejudica a validade e cumprimento dos acordos parassociais e demais compromissos contratuais vigentes". -----

"Assunto: COMUNICAÇÃO DE EXERCÍCIO DE OPÇÃO DE VENDA DA PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL SOCIAL DA ERSUC – RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO CENTRO, SA, NO ÂMBITO DO PROCESSO DE PRIVATIZAÇÃO DA EGF

Exmo. Senhor Presidente,

O Município, na qualidade de acionista da ERSUC – Resíduos Sólidos do Centro, SA, a qual é a entidade gestora do Sistema multimunicipal de triagem, recolha seletiva,



valorização e tratamento de resíduos sólidos urbanos do Litoral Centro, em cujo capital social detém uma participação de 2,29% ("Participação"), vem declarar que se obriga a vender à também acionista Empresa Geral de Fomento, SA ("EGF") a totalidade (e não apenas parte) da sua Participação, livre de quaisquer ónus ou encargos, desde que o preço de venda por ação seja, no mínimo, de € 10,577 (dez euros, cinquenta e sete cêntimos e sete décimas de cêntimo), o qual corresponde ao valor do capital próprio à data de 31 de Dezembro de 2013 da ERSUC – Resíduos Sólidos do Centro, SA dividido pelo número total de ações representativas do capital social da ERSUC – Resíduos Sólidos do Centro, SA. -----

Com os melhores cumprimentos. -----(...)".

Em 14.05.2014, foi por nós elaborada informação, através da qual foi proposta a pronúncia, no âmbito do processo e das respetivas *competências*, da Divisão Financeira e da Divisão de Ambiente, que mereceu o despacho de concordância do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 15.05.2014.------



"<u>Assunto</u>: Opção de venda da participação no Capital Social da ERSUC – <u>Resíduos</u> <u>Sólidos do Centro, S.A., no âmbito de privatização da EGF.</u>

Pelo exposto, cumpre-me informar o seguinte: -----

- **1.** O Capital Social da ERSUC Resíduos Sólidos do Centro, S.A. é de 8.500.000€, representado por 1.700.000 ações com o valor nominal de 5€, sendo <u>detido</u> maioritariamente pela Empresa Geral do Fomento S.A. com uma posição de 51,461%. -----
- **2.** O Município de Ovar detém uma participação no Capital Social da ERSUC de **2,286**% (38.864 ações), contabilizada como Investimento Financeiro, ao valor nominal de 5€, correspondendo o montante de **194.320**€. ------
- **3.** Perante a espectativa de venda das ações da ERSUC detidas pelo Município de Ovar à acionista Empresa Geral do Fomento S.A., afigura-se necessário proceder-se à **valorização do preço de venda das ações**, que, na falta de cotação bolsista e da aplicação de Modelos Financeiros, encontra na determinação do **Valor Contabilístico da Ação** um critério possível, o qual se encontra espelhado no <u>ofício nº 5607/DAJF de 13.05.2014</u>. -------
- **4.** Analisado o Relatório e Contas 2013 da ERSUC, procedeu-se ao <u>cálculo do Valor</u> <u>Contabilístico da ação</u>, conforme se apresenta:-----

Valor Contabilístico da Ação (VCA) = Capital Próprio / Nº de Ações = 17.981.005 € / 1.700.000 € = 10,577 € -------

**5.** Tendo por base o Valor Contabilístico da Ação (10,577€), foi calculada uma estimativa para o <u>Valor de Realização da Venda</u>, ------

Valor Realização da Venda = VCA x nº ações detidas pelo Município = 10,577 € x 38.864 = 411.064,53€

-------



- **6.** O valor determinado no ponto anterior, representa uma **valorização de 112**% (216.744,53€ em valor absoluto) da Participação no Capital Social da ERSUC. ------
- **7.** No que se refere aos **Dividendos** distribuídos pela ERSUC, foi determinada a respetiva rentabilidade anual face ao Capital Investido. ------

Capital Investido	194 320,00 €				
		2013	2012	2011	2010
Dividendo arrecadado I	íquido	6 296,68€	5 889,45€	3 352,22 €	3 753,86 €
Rentabilidade Capital Ir	nvestido	3,24%	3,03%	1,73%	1,93%

Média (Dividendo arrecadado líquido)	4 823,05 €
Média (Rentabilidade Capital Investido)	2,48%

Entre 2010 e 2013, verifica-se uma tendência de aumento dos dividendos arrecadados, ressalvado o dividendo de 2011 que apresenta uma redução de 401,64 € face a 2010.-----

Em termos médios, o Município de Ovar nos últimos quatro anos arrecadou anualmente 4.823,02€ em Dividendos, o que representa uma rentabilidade média de 2,48%.

Aplicação Financeira	Montante	TANB	IRC	Juro Liquido
Depósito a Prazo a 1 ano	411 064,53 €	2,60%	25%	8 015,76 €

**9.** Em síntese, perante a possibilidade de alienação da Participação no Capital Social da ERSUC a 10,577€ p/ ação, o Município de Ovar arrecadaria 411.064,53€, o que representa uma valorização de 112% do Capital Investido. ------

Efetuada análise do retorno financeiro obtido com os dividendos arrecadados nos últimos quatro exercícios, apurou-se um dividendo médio anual de 4.823,05€, traduzindo-se numa rentabilidade média de 2,48% do Capital Investido. ------

Com o intuito de obter valores comparativos para os anteriormente expostos, foi efetuada simulação do retorno obtido numa Aplicação Financeira sob a forma de Deposito a Prazo a um ano, assumindo para o efeito um encaixe financeiro pela venda das ações de 411.064,53€. O retorno anual estimado para este tipo de aplicação é de 8.015,76€, a uma TANB de 2,60%, o que se consubstancia num acréscimo significativo comparativamente ao retorno obtido pelo recebimento de dividendos. ------



Acresce ao exposto, o facto da constituição de um Depósito a Prazo, com mobilização

antecipada, comparativamente à Aplicação Financeira atual, em Capital Social de empresa não cotada em bolsa, constituir um acréscimo de Liquidez no Ativo do Município
Face aos valores expostos e pressupondo tudo o resto constante, a alienação da Participação no Capital Social da ERSUC, encontra nos cálculos efetuados racionalidade económica.
$\grave{A}$ consideração superior"
Nestes termos, tendo presente o enquadramento de facto e de direito que fica exposto, a análise económica efetuada e a comunicação da intenção do exercício de <i>opção de venda</i> perscrutada pela Câmara Municipal, tendo em vista a habilitação do órgão competente para a tomada de decisão sobre a matéria, afigura-se oportuno, <i>sinteticamente</i> , aduzir ainda seguinte:
- A comunicação do exercício de opção de venda da participação social do Município de Ovar no capital da ERSUC, SA, no âmbito do processo de privatização da EGF, efetuada através do ofício nº 6841/DAJF, de 05.06.2014, respeita integralmente o disposto nos artigos 11º do Decreto-lei 45/2014, de 20 de Março e 41º a 43º da Resolução do Conselho de Ministros 30/2014, de 8 de Abril, traduzindo uma <i>mera intenção</i> ou propósito, que, a não ser expresso oportuna e atempadamente, impediria a eventual alineação das ações nas condições exaradas, em virtude de caducidade do direito de opção de venda;
- A decisão e a efetivação da venda ficam sempre dependentes de deliberação favorável da Assembleia Municipal, que, a não ser concedida, implica a não produção de efeitos da comunicação de <i>opção de venda</i> efetuada e a consequente inadmissibilidade de alineação da totalidade da participação societária do Município de Ovar na ERSUC, SA;
- O valor mínimo de venda, livre de ónus e encargos, por ação é de € 10,577, salvo se for comunicado, por escrito à AdP, SA, no prazo de 7 dias, a contar da publicação da Resolução do Conselho de Ministros que selecione a entidade adjudicatária do processo de privatização a aceitação de venda por um preço unitário inferior;
- Consequentemente, trata-se de <i>prerrogativa</i> que deverá integrar a deliberação a proferir pela Assembleia Municipal;

- É expectável que o valor de venda por ação não sofra diminuição face ao valor obtido em função da divisão do capital próprio da ERSUC, SA pelo número de ações representativas do capital social da empresa, obtendo antes valorização, atento o funcionamento as regras de mercado e da concorrência, em função do número de entidades interessadas já selecionadas no procedimento de concurso público;-----
- O preço de venda da totalidade da participação social detida pelo Município de Ovar no capital da ERSUC, SA, tendo presente o valor mínimo fixado, é de € 411.064,53, correspondendo à perceção de receita municipal, valorizada no montante de € 216.744,53,



face ao investimento financeiro efetuado e contabilizado, tendo presente o valor nominal de € 5,00, no montante global de € 194.320,00; ------

- Trata-se de receita municipal a *aplicar* na prossecução das atribuições e competências municipais, em função das necessidades mais vincadas e dos objetivos estratégicos do Município de Ovar, sem prejuízo, ainda, da eventual realização de aplicação financeira, com os expectáveis dividendos resultantes;------

- Não está excluído o perscrutar isolado ou conjunto, nomeadamente a nível intermunicipal, de novos modelos de *gestão* e tratamento de resíduos sólidos urbanos; ------

Tudo fatores ou aspetos que, ponderados, salvo melhor entendimento, aconselham ou não obstam a que os órgãos municipais competentes profiram decisão no sentido de alienação da totalidade da participação social que Município de Ovar detém no capital social da ERSUC – Resíduos Sólidos do Centro, SA, livre de ónus e encargos, desde que o preço de



venda por ação seja, no mínimo, € 10,577, nos termos da comunicação efetuada através do ofício nº 6841/DAJF, de 05.06.2014.-----

Face ao exposto e em conclusão, a merecer acolhimento o teor da presente informação, propõe-se que o Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal determine a remessa do processo a reunião da Câmara Municipal a fim de este órgão deliberar: ------

- b<sub>1</sub>) Manifestar a concordância e aprovar o exercício de opção de venda, nos termos constantes da *Carta* enviada através do ofício nº 6841/DAJF, de 05.06.2014;-----

- b<sub>4</sub>) Determinar que a Câmara Municipal adote os procedimentos legais e contabilísticos adequados, oportunamente, se for o caso, destinados à concretização da deliberação e respetiva produção de efeitos, no respeito pelas disposições legais aplicáveis. ---

À consideração superior.	,,
--------------------------	----



parte dos acionistas minoritários – Municípios - da maioria do capital.

No entanto, a opção do Governo foi a de alienar o capital da EGF a uma entidade privada em bloco, mantendo-se, obrigatoriamente, os municípios como acionistas minoritários.-----Referiu, ainda, mesmo não sendo acionista, que se mantem a obrigatoriedade de concessão do tratamento dos resíduos sólidos urbanos à empresa, cujas tarifas serão determinadas pela entidade reguladora, ERSAR. -----Neste contexto e sabendo que a rentabilidade do capital se resume a dividendos na ordem dos 5000 euros /ano, e que a sua venda permitiria um encaixe financeiro previsível de cerca de 411 mil euros, sendo o preço previsto de cada ação de 10,57, o que representaria uma valorização de 112%, relativamente ao custo inicial do investimento. Assim, considerou que deve ser analisada a possibilidade de alienação, sendo que o encaixe financeiro poderia ser direcionado para o Fundo de Emergência Social, ou para a redução da tarifa de resíduos sólidos paga pelos munícipes. -----Referiu, ainda, que a proposta que se apresenta é claramente de venda da participação, sendo que 11 a 12 municípios acionistas da empesa, manifestaram a intenção de venda, da qual pode resultar uma valorização das ações e consequentemente o aumento do seu valor.-----O senhor Vereador Aníbal Moreira fez a seguinte intervenção. -----

# "OPÇÃO DE VENDA DA PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OVAR NO CAPITAL SOCIAL DA ERSUC, SA------

O sistema multimunicipal de valorização e tratamento de resíduos sólidos urbanos do Litoral Centro foi criado em 1996, e contou com o parecer favorável de 3 dezenas de municípios: ----

O processo em curso de privatização da EGF que detém mais de 50% do Capital da ERSUC, sendo a primeira detida na totalidade pela AdP, tem em vista a privatização do setor de valorização e tratamento dos resíduos sólidos urbanos.

Ressalta daqui portanto que, a estrutura do Capital da ERSUC vai ser radicalmente alterada passando de Capitais exclusivamente públicos, para no limite, serem totalmente privados.----



Esta alteração não é desejada pela totalidade dos subscritores das participações financeiras no capital da ERSUC, nomeadamente de diversos municípios acionistas. ------

Assiste-se agora a uma completa **violação do princípio fundamental** que esteve subjacente à criação da ERSUC e à estrutura da distribuição do seu Capital Social, com a agravante de ser o próprio Estado que detém uma posição maioritária, a entrar em rutura com os seus próprios princípios.------

Estranha-se a ausência de qualquer referência a outras hipóteses, ou mesmo a concertação de uma posição mais abrangente que pudesse **congregar vários municípios em torno da verdadeira defesa do interesse público**, já que esta matéria não afeta apenas Ovar, mas todo o país, que verá imposta a privatização de um serviço público nacional.------

Por outro lado, na mesma informação é referido que o não envio da carta "Opção de Venda" dentro do prazo estabelecido, implica a caducidade da mesma, e nessas circunstâncias o cenário seria diferente, ou seja:------



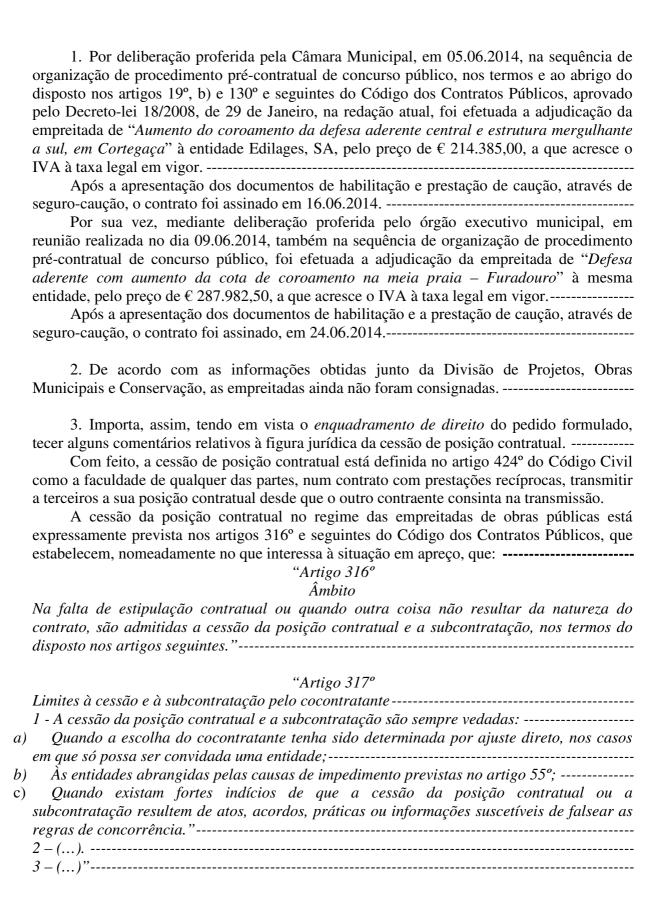
Não nos parece que o encaixe das mais-valias financeiras seja suficiente para sustentar que a melhor opção seja a da "Venda", e não escondemos a nossa apreensão quanto a aumentos dos Tarifários que os munícipes terão de suportar, por isso entendemos ser muito mais importante a Câmara Municipal de Ovar "participar ativamente no processo de reestruturação do setor" dos resíduos sólidos, só o podendo fazer se não alienar a sua posição, como de resto muitos municípios se manifestarão nesse sentido."------O senhor Presidente da Câmara Municipal salientou que, a forma de alienação do capital tal como está prevista não permite aos municípios aumentar a sua participação, pelo que terão sempre uma posição minoritária, sendo que as tarifas serão reguladas e estabelecidas pela entidade reguladora.-----O senhor Vereador Domingos Silva salientou que a regulação do serviço continuará a ser efetuado por uma entidade pública (regulador). -----Considerou que, pela forma como os municípios participam no setor, ou os municípios adotavam uma posição conjunta e concorriam à privatização, situação afastada pela legislação, ou terão que analisar se obtêm alguma vantagem em se manterem como acionistas minoritários da empresa. No seu entendimento, não haverá qualquer vantagem em manter a atual posição acionista, e nada assegura que a rentabilidade atual do capital se mantenha no O senhor Vereador Vitor Ferreira expressou o seu entendimento de que todos os cenários devem ser equacionados, considerando que se trata de um serviço público que deve ser prestado por uma empresa com a participação dos municípios. -----

# PROPOSTA DE APOIO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE OVAR, S. JOÃO, ARADA E S. VICENTE DE PEREIRA, NO ÂMBITO DO ANIMAR AS PRAIAS 2014.-----



O senhor Vereador Vitor Ferreira regozijou-se por este entendimento entre a Câmara Municipal e a União de Freguesias, e constitui um contributo importante para a Praia do Furadouro, para a sua animação e dinamização, constituindo um importante fator de atração de pessoas
Deliberação nº 420/2014: Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta
EMPREITADA DE "BENEFICIAÇÃO DAS COBERTURAS DOS 50 FOGOS DO CONJUNTO HABITACIONAL A SUL DO FURADOURO - OVAR" - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO
Deliberação nº 421/2014: Deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta
CONTRATOS DE EMPREITADA DE "DEFESA ADERENTE COM AUMENTO DA COTA DE COROAMENTO NA MEIA PRAIA - FURADOURO" E "AUMENTO DO COROAMENTO DA DESFESA ADERENTE CENTRAL E ESTRUTURA MERGULHANTE A SUL, EM CORTEGAÇA" - PEDIDO DE CESSÃO DE POSIÇÃO CONTRATUAL APRESENTADO PELAS SOCIEDADES EDILAGES, S.A. E IRMÃOS CAVACO, S.A., EM 02.07.2014
A informação é do seguinte teor:
"Em 02.07.2014, foi registado no Sistema de Gestão Documental sob o nº 19598, um requerimento apresentado pelas sociedades Edilages, SA e Irmãos Cavaco, SA, através do qual, as referidas entidades "Vêm, nos termos do artigo 319º do CCP, requerer a cessão à Irmãos Cavaco, SA da posição contratual da Edilages, SA, nos contratos relativos às empreitadas "Defesa Aderente com Aumento da Cota de Coroamento na Meia Praia – Furadouro" e "Aumento do Coroamento da Defesa Aderente Central e Estrutura Mergulhante a Sul, em Cortegaça" promovidas pelo Município de Ovar"
já stocados) que lhe permitem a execução das empreitadas com economia de recursos e de tempo"
Foram anexados os documentos de habilitação da empresa Irmãos Cavaco, SA e a minuta de contrato de cessão de posição contratual.
O Exmo. Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal remeteu o assunto ao Departamento Administrativo, Jurídico e Financeiro para análise e informação, através de despacho de 02.07.2014
Neste sentido, em cumprimento do determinado e a fim de habilitar o órgão competente para a decisão de contratar à tomada de decisão sobre o pedido formulado, entende-se ser necessário e oportuno informar o seguinte:







#### "Artigo 318°

Cessão e subcontratação pelo cocontratante autorizadas no contrato

	$I-(\ldots)$ .
	2 – A autorização da cessão da posição contratual depende:
a)	Da prévia apresentação dos documentos de habilitação relativos ao potencial cessionário
	que sejam exigidos ao cedente na fase de formação do contrato em causa;
b)	()
	3 – ().
	"Artigo 319°
	Autorização à cessão e à subcontratação pelo cocontratante na fase de execução
	1 – A cessão da posição contratual e a subcontratação no decurso da execução do contrato carecem de autorização do contraente público
	2 – Para efeitos da autorização do contraente público, o cocontratante deve apresentar uma
	proposta fundamentada e instruída com todos os documentos comprovativos da verificação dos requisitos que seriam exigíveis para a autorização da cessão e da subcontratação no
	próprio contrato, nos termos do disposto no nº 2, na alínea a) e na primeira parte da alínea
	b) do nº 3 e no nº 4 do artigo anterior, respetivamente
	, · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
	3 – O contraente público deve pronunciar-se sobre a proposta do cocontratante no prazo de

30 dias a contar da respetiva apresentação, desde que regularmente instruída." ------

A este propósito, ensina Jorge Andrade da Silva, in Código dos Contratos Públicos, Comentado e Anotado, 2008, Almedina, páginas 734 e 735, em anotação ao artigo 316º do CCP, o seguinte: "Na cessão da posição contratual há uma novação quanto a um dos seus sujeitos, uma modificação subjetiva pela qual um dos contraentes originários (o cedente) deixa de ser parte no contrato, sendo nele substituído por uma pessoa estranha a esse contrato (o cessionário), que passa a ser titular dos direitos e obrigações contratuais do cedente. O contrato não se extingue; não há um novo contrato, mas apenas uma nova pessoa a ocupar o lugar de um dos contratantes; há apenas a substituição de um dos seus sujeitos". E continua, "(...) a cessão da posição contratual não se confunde com a subcontratação. Naquela, o contrato sofre uma alteração quanto a uma das partes contratantes – o cedente – que é ali substituída por outra que fica titular dos correspondentes ativo e passivo – o cessionário; no subcontrato, existe uma relação contratual triangular; não se verifica qualquer alteração ao contrato, que se mantém tal como foi celebrado, apenas um dos sujeitos se faz substituir por outro na execução de, pelo menos, parte do objeto do contrato, não obstante e face ao outro contraente, correr sob a exclusiva responsabilidade daquele. Por outras palavras, a posição obrigacional do subcontratante decorrente do contrato não é afetada pelo subcontrato, sem prejuízo do direito de regresso que aquele eventualmente possa ter relativamente ao seu substituto". ------

5. Da aplicação do regime legal exposto à situação *sub iudice* resulta, com suficiência, que, tendo os procedimentos relativos à formação dos contratos de empreitada em referência



- 8. Ou seja, *como primeiro pressuposto*, a cessão de posição contratual carece de autorização do dono da obra, sendo que, para tal, o empreiteiro deve apresentar uma proposta fundamentada e instruída com todos os documentos comprovativos da verificação dos



Com efeito, sem olvidar o conhecimento comum e corrente da vasta experiência detida pela empresa Irmãos Cavaco, SA na execução de obras da natureza análoga às empreitadas aqui em referência, sociedade que se encontra inscrita no (atual) Instituto de Imobiliário e Construção, IP, desde 27.03.1980 – que, inclusive, lhe confere as habilitações contidas no alvará de construção, válido até 31.01.2015, sendo detentora, nomeadamente, de habilitações para a execução de obras de proteção costeira de valor superior a € 16.600.000,00 -, a Classificação Portuguesa de Atividades Económicas - CAE Rev 3 principal da sociedade é "Engenharia hidráulica", o seu objeto social consiste em "construção e obras públicas, pesquisa e exploração de massas minerais, conceção, desenvolvimento e exploração de agregados britados; extração de areias e argilas; produção, venda e aplicação de betão; conceção e exploração; conceção e exploração de portos de recreio, parques de estacionamento; infraestruturas de lazer e parques industriais; requalificação de zonas urbanas, conceção, execução, manutenção e exploração de estações de tratamento de águas, águas residuais e resíduos sólidos, distribuição de água, limpeza pública, despoluição e atividades similares, gestão de resíduos, nomeadamente recolha, transporte, armazenagem, tratamento, valorização e eliminação de resíduos, aluguer de equipamento" e o seu capital social é de € 2.000.000,00. -----

Neste particular, numa leitura da letra da fundamentação expressa no pedido, não logramos obter, com segurança e certeza inquestionáveis, o leit motiv da falta de vontade ou interesse ou da impossibilidade ou incapacidade da entidade cocontratante Edilages, SA para a realização das empreitadas – que lhe foram adjudicadas, conferindo-lhe o direito à



execução dos contratos -, atendo-se os argumentos utilizados na mais valia técnica, financeira e da economia de tempo resultante da execução das obras pela potencial cessionária, a empresa Irmãos Cavaco, SA. O que, legitimamente e na ausência de outro fundamento, não se questiona, tanto mais que - como é sabido -, a referida sociedade encontra-se a executar a empreitada de "Reabilitação das estruturas de defesa nas frentes urbanas de Esmoriz, de Cortegaça e do Furadouro", com o preço contratual de € 701.592,01 (com IVA incluído), consignada no dia 14.05.2014, em que é dono da obra a Agência Portuguesa do Ambiente, IP, demandando a alocação, na proximidade das novas obras agora a executar, de equipamentos e materiais necessários – tanto mais que todas as obras são de natureza análoga ou similar, resultando inclusive as empreitadas a realizar pelo Município de Ovar de Protocolo de Colaboração celebrado com aquele organismo em 17.03.2014, destinado a possibilitar a apresentação de candidatura, pelo Município de Ovar, substituindose à Administração Central [ao abrigo do Aviso Convite para "Proteção Costeira", Eixo II do POVT - Sistemas Ambientais e de Prevenção, Gestão e Monitorização de Riscos, no domínio da "Proteção Costeira", regendo-se pelo Regulamento Específico "Combate à Erosão e Defesa Costeira"], que já foi aprovada, por deliberação proferida pela Comissão Diretiva do POVT, em 14.05.2014 –, admitindo-se, como tal, a existência, armazenamento e aprovisionamento de recursos materiais e equipamentos suficientes e aptos a otimizar os encargos a suportar. ------



Como tal, a empresa Irmãos Cavaco, SA executará a totalidade dos trabalhos que compõem as empreitadas nas condições contratuais existentes, *maxime* quanto ao preço, prazo e meios a afetar à execução das obras, pelo que não há qualquer alteração digna de proteção e *reflexão*, do ponto de vista da tutela do interesse público, nas suas diferentes dimensões.

13. A cessão de posição contratual dará origem à modificação subjetiva dos contratos de empreitada de "Defesa Aderente com Aumento da Cota de Coroamento na Meia Praia – Furadouro" e "Aumento do Coroamento da Defesa Aderente Central e Estrutura Mergulhante a Sul, em Cortegaça", devendo ser efetuado o respetivo averbamento nos referidos documentos, o que apenas poderá concretizar-se após a prestação de caução pela entidade Irmãos Cavaco, SA, destinada a substituir as cauções prestadas pela sociedade Edilages, SA, nos termos dos artigos 88° e seguintes do Código dos Contratos Públicos, efetuando-se, também, a respetiva menção, por averbamento, nos contratos. Aliás, tal obrigação encontra-se também já plasmada na minuta do contrato de cessão de posição contratual remetida à Câmara Municipal, em anexo ao requerimento entregue em 02.07.2014, podendo ler-se na cláusula 3ª que, "A Segunda Outorgante [leia-se, Irmãos Cavaco, SA] obriga-se a, no prazo de 10 (dez) dias, entregar ao Município de Ovar garantias bancárias dos valores de € 14.399,13 e de € 10.719,25, respetivamente, em substituição das garantias emitidas pela Primeira Outorgante" (cfr. artigo 90° do Código dos Contratos Públicos). ------

Aquando da prestação de novas cauções pela entidade cessionária, a Câmara Municipal procederá à imediata restituição das cauções prestadas pela entidade cedente.-----

- 14. Importa, ainda, acrescentar, em resultado da análise da minuta do contrato de cessão de posição contratual, que, pese embora o caráter *inócuo*, não se afigura necessária e relevante a intervenção ou *participação* do Município de Ovar e assinatura deste *acordo*, sendo a autorização do Município de Ovar efetuada através de decisão a proferir pelo órgão competente e a notificar ao cedente e ao cessionário, advogando-se, como tal, a eliminação da sua intervenção neste contrato, com a consequente supressão da cláusula 4ª, devendo as partes outorgantes, após a respetiva assinatura, dar conhecimento da outorga à Câmara Municipal, mediante o envio de cópia do documento.
- 15. Por último, refere-se que, face à urgência no início da execução das empreitadas, perante as razões que ficaram, suficientemente, expostas nos respetivos processos administrativos e que demandaram, *inclusive*, a outorga de Protocolo de Colaboração entre a Agência Portuguesa do Ambiente, IP e o Município de Ovar, em 17.03.2014, tendo em vista a célere execução das obras estruturantes de defesa costeira, antes do início do *novo Inverno*, sem olvidar os constrangimentos associados ao decurso das empreitadas durante a época balnear impondo-se a rápida intervenção, em determinadas



Neste termos e em conclusão, a merecer acolhimento o exposto na presente informação, propõe-se que o Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal profira decisão no sentido de:

- b) Determinar a notificação da empresa Irmãos Cavaco, SA para a prestação de caução referente a cada um dos contratos, no valor de € 14.399,13 e de € 10.719,25, no prazo máximo de 10 dias, ao abrigo do disposto no artigo 90° do Código dos Contratos Públicos, a fim de ser efetuada a substituição das cauções prestadas pela sociedade Edilages, SA;------
- c) Determinar a restituição das cauções prestadas pela entidade cedente, Edilages, SA, imediatamente após a prestação de novas cauções pela entidade cessionária, Irmãos Cavaco, SA;
- d) Operada a modificação subjetiva dos contratos de empreitadas, determinar que seja efetuado o respetivo averbamento nos documentos, com a menção à nova prestação de caucão; ------
- e) Considerar que o Município de Ovar não deverá intervir no contrato de cessão de posição contratual, a outorgar entre o cedente e o cessionário, sendo a autorização do Município de Ovar efetuada através de decisão a proferir pelo órgão competente e a notificar ao cedente e ao cessionário, determinando, em conformidade a notificação das referidas sociedades para procederem à retificação da minuta do contrato, eliminando a intervenção *municipal* e suprimindo a cláusula 4ª, devendo as partes outorgantes, após a assinatura do documento, dar conhecimento da respetiva outorga à Câmara Municipal, mediante o envio de cópia;

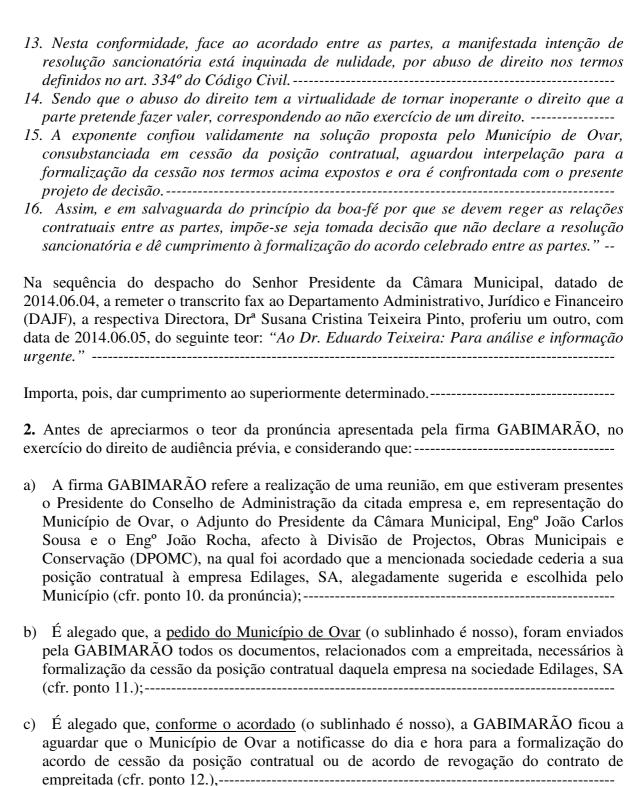


f) Remeter o processo à próxima reunião ordinária da Câmara Municipal, a realizar no dia 14.07.2014, para, na qualidade de órgão competente para a decisão de contratar, ao abrigo do disposto nos artigos 36°, 1 do Código dos Contratos Públicos, 14°, 1, f) do Decreto-ei 18/2008, de 29 de Janeiro e 18°, 1, b) do Decreto-lei 197/99, de 8 de Junho, tendo presente o exposto na presente informação (cfr. n° 15), proceder à ratificação do despacho proferido, nos termos previstos no artigo 35°, 3 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, seguindo-se os demais trâmites processuais descritos destinados ao célere início da execução das empreitadas
À consideração superior."
O senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que o presente pedido resultou do facto da empresa Irmãos Cavaco se encontrar no terreno a realizar obras da responsabilidade da APA, expressando o seu desejo de que esta alteração resulte num importante fator para a concretização atempada destas empreitadas, pela competência, conhecimento da realidade do erreno que têm demonstrado e que constitui um reforço na garantia de boa realização das obras em causa.
Deliberação nº 422/2014:
EDIFÍCIO SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO JOÃO DE OVAR: CONTRATO DE EMPREITADA - PRONÚNCIA DA FIRMA GABIMARÃO - CONSTRUÇÕES, S.A., SOBRE A INTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR DETERMINAR A RESPETIVA RESOLUÇÃO SANCIONATÓRIA; CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EMPREITADA - REVOGAÇÃO DO CONTRATO. PROCEDIMENTOS A SEGUIR
A informação dos serviços é do seguinte teor
<b>'1.</b> Em 2014.06.03, foi registado no Sistema de Gestão Documental da Câmara Municipal de Ovar, sob o nº 16601, o fax da firma Gabimarão-Construções, SA, adiante denominada GABIMARÃO, do seguinte teor:
"ASSUNTO: Empreitada do Œdifício Sede da Junta de Freguesia de S. João de Ovar`— Incumprimento definitivo — Resolução Sancionatória`
() Gabimarão, Construções, SA, com sede na Rua da Costa Grande de Baixo, nº 383, Madalena, Amarante, notificada da intenção da resolução sancionatória do contrato da empreitada identificado em epígrafe, nos termos e com os fundamentos do ofício em referência, vem exercer o seu direito de audiência prévia nos termos e com os seguintes
fundamentos:



- 3. Nos termos desse processo foi aprovado e homologado Plano de Insolvência por sentença proferida em 19 de Dezembro de 2012, já transitada em julgado; ------
- 4. Subjacente à decisão de apresentação à insolvência e apresentação de medida de reestruturação económica através de Plano, esteve a diminuição dos resultados de exploração da exponente, refletidos na quebra acentuada do seu volume de faturação, tudo motivado pela crescente degradação do mercado de obras públicas e particulares com reflexos na diminuição das obras lançadas a concurso e nos preços de concurso.----
- 6. Nesse sentido, constituíram pressupostos definidos em plano de insolvência e alavancas de garantia de cumprimento do mesmo, acordos previamente estabelecidos com os credores da exponente, que em caso de cumprimento voluntário, garantiriam a exequibilidade quer do plano de insolvência, quer daquelas outras obrigações vencidas pós plano.
- 8. Incumpridos esses acordos prévios de pagamento que demandam um valor não inferior a 1.500.000,00 € não restou à exponente outra alternativa que não fosse demandar judicialmente aqueles devedores (nos quais se incluem, entre outros, os Municípios de Aveiro, Felgueiras e Coimbra), com a demora previsível do desfecho dessas acções.-----
- 10. Nessa reunião, na qual esteve presente o Presidente do Conselho de Administração da exponente e da parte do município em sua representação, os Eng<sup>o</sup>s João Carlos Sousa e João Rocha, ficou acordado que a exponente cederia a sua posição contratual com todos os direitos e obrigações dela decorrentes à empresa Edilages, S.A., entidade sugerida e escolhida por esse Município.-------
- 12. Na sequência da documentação enviada pela exponente e conforme o acordado esta ficou a aguardar que o município de Ovar a notificasse do dia e hora para a formalização do acordo de cessão da posição contratual ou, em alternativa, de acordo de revogação do contrato de empreitada celebrado.-----







Tais esclarecimentos foram prestados através da Informação nº 019/14-JR, datada de 2014.07.04, cujo teor se transcreve: -------

- a) Em relação ao ponto 9 da pronúncia da Gabimarão-Construções, SA (doravante designada por Gabimarão), informa-se que foi esta Câmara Municipal, através do engenheiro João Carlos Sousa (via contacto telefónico) que solicitou uma reunião com o Presidente do Conselho de Administração da empresa (senhor Joaquim Moreira), uma vez que o prazo contratual para a execução da empreitada havia terminado em 31.12.2013 e a obra encontrava-se "abandonada" desde 03.12.2013 (com exceção do dia 11, data em que o empreiteiro procedeu à retirada de equipamento do estaleiro). -------

Adicionalmente, e porque se julga poder ajudar a compreender o teor da exposição da Gabimarão, refere-se que, em 04.02.2014, um representante da Edilages, com intuito de apresentar a empresa e obter informação quanto a eventuais empreitadas a levar a efeito pelo Município, deslocou-se a esta Câmara Municipal, tendo sido recebido pelo engenheiro João Carlos Sousa. Por este, foi dada a indicação ao representante da Edilages de que a



empreitada do "Edifício Sede da Junta de Freguesia de S. João de Ovar" estaria em processo de rescisão contratual e que um eventual acordo com a Gabimarão, SA, para a cessão da posição contratual, poderia ser do interesse de ambas as empresas de construção civil.

Posteriormente, o engenheiro João Carlos Sousa foi informado pela Edilages, por chamada telefónica, que após contacto entre as empresas de construção civil não foi possível viabilizar nenhum acordo."------

## 3. Cumpre, agora, analisar a pronúncia da firma GABIMARÃO: -----

No entanto, não assiste razão à GABIMARÃO. -----

Mais refere a aludida sociedade GABIMARÃO, que, a pedido do Município, foram enviados todos os documentos, relacionados com a empreitada, necessários à formalização da cessão da posição contratual daquela empresa na sociedade Edilages, SA.------

Ora, de acordo com o referido na Informação nº 019/14-JR, subscrita pelo Engº João Carlos Sousa e pelo Técnico Superior, Engº João Rocha, confirma-se a realização de uma reunião, em 2014.01.08, em que também estiveram presentes o Presidente do Conselho de Administração da GABIMARÃO e o advogado desta empresa, sem que, no entanto, tivesse



Assim, ao contrário do mencionado na pronúncia apresentada pela GABIMARÃO, o Município de Ovar nunca patrocinou, formalmente, uma eventual cessão da posição contratual desta firma na empresa Edilages, SA. ------

Por isso, é descabido dizer, como é dito no ponto 13. da pronúncia da sociedade GABIMARÃO, que "(...) a manifestada intenção de resolução sancionatória está inquinada de nulidade, por abuso de direito nos termos definidos no art. 334º do Código Civil."------

Vejamos, no entanto, o que se entende por "abuso de direito" ------

#### *Artigo 334.º - (Abuso do direito)*

É ilegítimo o exercício de um direito, quando o titular exceda manifestamente os limites impostos pela boa fé, pelos bons costumes ou pelo fim social ou económico desse direito

No sentido de densificar o conceito de "abuso de direito" leia-se o Sumário do Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça, de 2007.06.28, proferido no Processo de Revista nº 07B1964, in http://www.dgsi.pt/jstj.nsf/0/25f5af7cae0e0b8d8025730c0033542d?OpenDocument:-----



Ora, a Câmara Municipal, em reunião realizada em 2014.05.08, ao determinar a intenção de resolução sancionatória e unilateral do contrato de empreitada do "Edifício Sede da Junta de Freguesia de São João de Ovar", celebrado em 2010.05.26, com a empresa GABIMARÃO, por facto imputável a esta entidade, nos termos do disposto no artigo 325°, na al. a) do nº 1 do artigo 333° e na al. f) do nº 1 do artigo 405°, todos do Código dos Contratos Públicos – em anexo ao Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro e alterado pela Lei nº 59/2008, de 11 de Setembro, pelo Decreto-Lei nº 278/2009, de 2 de Outubro, pela Lei nº 3/2010, de 27 de Abril, pelo Decreto-Lei nº 131/2010, de 14 de Dezembro, pela Lei nº 64-B/2011, de 30 de Dezembro e pelo Decreto-Lei nº 190/2012, de 22 de Agosto, fê-lo fundamentadamente, tendo como suporte jurídico a Informação nº 19/2014/DAJF/ET, datada de 2014.04.16, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos, uma vez que se encontravam – e encontram – reunidos os respectivos requisitos, verificou-se o desrespeito sucessivo do plano de trabalhos modificado resultante da prorrogação do prazo de execução da obra, aprovada por deliberação da Câmara Municipal, de 2013.03.21 e reiterada em 2013.08.14, mantém-se a inércia total e absoluta da firma GABIMARÃO, que não realizou quaisquer trabalhos em falta e não foram apresentados o plano de trabalhos ajustado e a correspondente prorrogação do prazo de execução da empreitada, concluindo-se, assim, no sentido do incumprimento definitivo das obrigações contratuais da mencionada sociedade, que não concluiu a obra no prazo estipulado, acrescido das prorrogações concedidas, no máximo e a final, até ao passado dia 31 de Dezembro de 2013. Essa solução – a da resolução sancionatória do contrato da empreitada - efectuada a devida ponderação da situação contratual à luz dos princípios da proporcionalidade, da boa-fé e do interesse público, consubstancia a medida necessária e mais consentânea e adequada a adoptar, como a efectiva única via ou ultima ratio, destinada a possibilitar a conclusão da empreitada do "Edifício Sede da Junta de Freguesia de São João de Ovar", com a maior brevidade, conforme reclama e exige o interesse público municipal. ------

Na verdade, o Município de Ovar nunca comunicou à aludida sociedade que aceitaria a cessão da sua posição contratual na firma Edilages, SA, sendo que foi esta entidade que, em contacto telefónico com o adjunto do Presidente da Câmara Municipal, Engº João Carlos



Sousa, o informou que não houve acordo das duas empresas – GABIMARÃO e Edilages, SA – para que a primeira cedesse a sua posição contratual à segunda. ------

#### 4. PROPOSTA: -----

Determinar, como decisão final administrativa, a resolução sancionatória e unilateral do contrato de empreitada do "Edifício Sede da Junta de Freguesia de São João de Ovar", celebrado em 2010.05.26, com a empresa Gabimarão-Construções, SA, por facto imputável a esta entidade - com a fundamentação expressa na Informação nº 19/2014/DAJF/ET, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos –, e nos termos do disposto no artigo 325°, na al. a) do nº 1 do artigo 333° e na al. f) do nº 1 do artigo 405°, todos do Código dos Contratos Públicos - em anexo ao Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro e alterado pela Lei nº 59/2008, de 11 de Setembro, pelo Decreto-Lei nº 278/2009, de 2 de Outubro, pela Lei nº 3/2010, de 27 de Abril, pelo Decreto-Lei nº 131/2010, de 14 de Dezembro, pela Lei nº 64-B/2011, de 30 de Dezembro e pelo Decreto-Lei nº 190/2012, de 22 de Agosto – uma vez que se encontram reunidos os requisitos dessa resolução, verificou-se o desrespeito sucessivo do plano de trabalhos modificado resultante da prorrogação do prazo de execução da obra, aprovada por deliberação da Câmara Municipal, de 2013.03.21 e reiterada em 2013.08.14, mantémse a inércia total e absoluta do empreiteiro, que não realizou quaisquer trabalhos em falta e não foram apresentados o plano de trabalhos ajustado e a correspondente prorrogação do prazo de execução da empreitada, concluindo-se, assim, no sentido do incumprimento definitivo das obrigações contratuais da sociedade Gabimarão-Construções, SA, que não concluiu a obra no prazo estipulado, acrescido das prorrogações concedidas, no máximo e a final, até ao passado dia 31 de Dezembro de 2013. Solução que, efectuada a devida ponderação da situação contratual à luz dos princípios da proporcionalidade, da boa-fé e do interesse público, consubstancia a medida necessária e mais consentânea e adequada a



adoptar, como a efectiva única via ou *ultima ratio*, destinada a possibilitar a conclusão da empreitada, com a maior brevidade, conforme reclama e exige o interesse público municipal.

- d) Determinar que a Divisão de Projetos, Obras Municipais e Conservação proceda à elaboração do relatório final da obra, conforme estatuído no artigo 402° do Código dos Contratos Públicos. -------

#### AUTO DE POSSE ADMINISTRATIVA

(Elaborado nos termos do disposto no nº 3 do artigo 404º do Código dos Contratos Públicos)

EMPREITADA DO "EDIFÍCIO SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO JOÃO DE OVAR"



acima ref à tomada de Fregu represent a socieda na Conse Rua do So	erida, da Posse esia de S ante da er de Gabim rvatória d outo, 99, \	, em repr Administrati São João de ntidade cocon arão–Constra do Registo Co Vila Chã do M	esentação da C va dos trabalho Ovar`, na pre tratante, no âm uções, SA, pesso omercial de Am Iarão, 4600-802	âmara Municipal de os da empreitada do sença do Senhor _ bito do contrato da o oa coletiva número s arante com o mesm 2 Amarante, convoca	areceu no local da obra Ovar, para se proceder Edifício Sede da Junta, na qualidade de empreitada identificada, 503685046, matriculada o número, com sede na uda para o efeito através
		•	,	v	usência do representante ncia do empreiteiro).
com a so acima ref (um milh	ociedade Terida, pel ão, cento	Gabimarão–C o prazo de 42 o e sessenta	Construções, SA O (quatrocentos e sete mil eur	o contrato para e e vinte) dias e pelo i	nicípio de Ovar celebrou xecução da empreitada montante de €1.167.000 Imposto Sobre o Valor
elaborado	o respet	ivo auto, esta	ndo prevista a c	v	ulizada a consignação e tada no dia treze do mês 
Março do	ano de d	ois e treze ver	rificou-se uma sı		lia trinta e um do mês de o dos trabalhos, embora 
Câmara I no dia un	Municipal n do mês	aprovou a pr de Abril e co	orrogação do p nclusão no dia	razo de execução da	no de dois mil e treze, a n empreitada, com início de Dezembro do ano de
houve lug		boração de _	() au	tratuais, corresponde tos de medição res	peitantes aos trabalhos
		Autos de Me	dição	Naturoza	dos trabalhos
	Nº	Data	Valor (€)	184111111111111111111111111111111111111	uos muonnos
			•	palhos foi paga a qi nte global de €	ıantia global de € .()
					nara Municipal de Ovar eitada, nos termos das



Construções, 12/2014/DAJI	Contrato por facto exclus SA, conforme resulta, F/ET, de sete de Fevereiro d a Câmara Municipal	suficientemente, descr le dois mil e catorze, qu	ito na Infor ve fundamentor	rmação nº
% da p	os ainda por realizar, no mor previsão inicial, são os dis ram extraídos da respetiva lis	criminados no quadro	seguinte, cuj	
	TRABALHOS PREVIST	OS	SALDO	)
Capítulo	Designação	Valor inicial (€)	Valor (€)	%
oelo respetivo Ou O auto de devidos e lego do ano do	o dois mil e catorze, na qual e representante,e pelo r receção provisória, cujo ted ais efeitos, foi elaborado na se is mil e catorze, na qual não e tante do Município de Ovar,	representante do Municí or se dá por integralme equência de vistoria rea esteve presente o emprei	pio de Ovar, _  ente reproduzi lizada em teiro, tendo sid	do para os do mês de do assinado
integralmente respetivament	inal da empreitada e o rel reproduzidos para os d te, aos dias do mês de _ o mesmo ano	devidos e legais efei do ano dois mil e c	itos, foram e atorze e aos _	elaborados,
	nento existente no local de er listagem, da qual deverá co			_

Os materiais existentes em obra são os enunciados na seguinte listagem: (fazer listagem, da qual deverá constar o estado de conservação dos materiais).-----



vai
a de
que, 

O representante do Município de Ovar,
O representante da sociedade Gabimarão–Construções, SA,
Ои
O representante do Município de Ovar,
As testemunhas,e

- f) Proferir decisão tendente à adopção dos procedimentos adequados à conclusão da obra, sendo que, tendo presente o estabelecido no nº 3 do artigo 325º do Código dos Contratos Públicos, optando o Município de Ovar pela execução das prestações em falta por terceiro, deverá diligenciar-se no sentido da abertura de um procedimento de concurso público, nos termos e ao abrigo do disposto na al. b) do artigo 19º e nos artigos 130º e seguintes do aludido diploma legal, devendo a Divisão de Projetos, Obras Municipais e Conservação elaborar o caderno de encargos e demais peças procedimentais, com vista à autorização, pela Câmara Municipal, do início do respectivo procedimento pré-contratual, seguindo-se os demais trâmites legais destinados à adjudicação, outorga e execução do contrato. -----
- h) Determinar que as despesas acrescidas, face ao inicialmente previsto, inerentes à execução do novo contrato de empreitada ficam a cargo da sociedade Gabimarão–Construções, SA.
- j) Determinar que a Divisão Financeira proceda à devolução à sociedade Gabimarão— Construções, SA da importância de € 5.226,54, indevidamente retida em pagamentos efectuados à aludida firma, uma vez que esta, como reforço da caução prestada e em



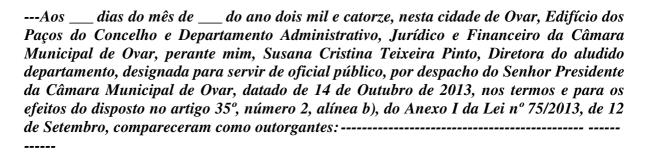
substituição das retenções a efectuar em cada um dos pagamentos, apresentou a garantia bancária nº 962300488006981, emitida pelo Banco Santander Totta, SA, em 2011.11.28, no montante de € 58.350. ------

ATA Nº 15/2014 - 14 de julho de 2014

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> A declaração de insolvência da sociedade GABIMARÃO foi proferida, em 2012.03.16, por sentença do Tribunal Judicial de Amarante, 3º Juízo de Amarante, conforme consta do Anúncio nº 7362/2012, respeitante ao Processo nº 526/12.3TBAMT, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 67, de 2012.04.03.



### ACORDO REVOGATÓRIO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE "FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DE S. JOÃO DE OVAR"



PRIMEIRO OUTORGANTE: SALVADOR MALHEIRO FERREIRA DA SILVA, casado, natural da freguesia de Esmoriz, concelho de Ovar, residente na Avenida da Praia, 1029, rés-do chão A, em Cortegaça, outorgando na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e em representação do Município de Ovar, Pessoa Coletiva número 501306269.------

#### **PRIMEIRA**

Os efeitos da revogação do contrato de aquisição de serviços produzem-se a partir da data de aprovação, pelo representado do primeiro outorgante, dos documentos necessários à receção, provisória e definitiva, e à liquidação da empreitada do "Edifício Sede da Junta de Freguesia de São João de Ovar", elaborados pela representada da segunda outorgante.----

#### **SEGUNDA**

No prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o início da produção dos efeitos do presente acordo revogatório, a Câmara Municipal de Ovar, mediante a apresentação de fatura, devidamente discriminada, a apresentar pela representada da segunda outorgante e conferida pelos serviços municipais competentes, procederá ao pagamento da importância



única de € 6.269,81 (seis mil duzentos e sessenta e nove euros e oitenta e um cêntimos), prescindindo a firma Penclark Soluções, Lda de qualquer outra a que eventualmente tivesse direito.-----**TERCEIRA** *A mencionada quantia de € 6.269,81 respeita a:* -----a) 5% do valor do contrato de aquisição de serviços (€ 27.866), com referência à receção provisória da empreitada do "Edifício Sede da Junta de Freguesia de São João de Ovar", atinente a 15 meses de execução do contrato [(€1.393,30 ÷ 16 meses de prazo do contrato) x b) 5% do valor do contrato de aquisição de serviços (€ 27.866), com referência à receção definitiva da mencionada empreitada, atinente a 15 meses de execução do c) 5% do valor dos serviços prestados no âmbito da "Modificação do Contrato de Aquisição de Serviços de Fiscalização e Acompanhamento da Empreitada de Construção do Edifício Sede da Junta de Freguesia de S. João de Ovar" (€13.933,04), durante 8 meses, no período compreendido entre 1 de Abril e 30 de Novembro de 2013, com referência à receção provisória da empreitada do "Edifício Sede da Junta de Freguesia de São João de Ovar" [€  $13.933,04 = valor / mes \ (£1.714,63) \ x \ 8]...$ d) 5% do valor dos serviços prestados no âmbito da modificação do aludido contrato de aquisição de serviços (€ 13.933,04), durante 8 meses, no período compreendido entre 1 de Abril e 30 de Novembro de 2013, com referência à receção definitiva da mencionada e) 5% do valor dos serviços prestados no âmbito da modificação do citado contrato de aquisição de servicos (€ 1.714,63), durante o mês de Dezembro de 2013, com referência à receção provisória da aludida empreitada..... € 87,08;f) 5% do valor dos serviços prestados no âmbito da modificação do citado contrato de aquisição de serviços (€ 1.714,63), durante o mês de Dezembro de 2013, com referência à g) 5 dias de serviço prestado nos meses de Maio, Julho, Agosto, Outubro e Dezembro de 2013 [valor diário (€ 58,05) x 5 dias]...... € 290,25;h) Último mês da prestação de serviços, destinado à prática dos atos e elaboração dos documentos tendentes à receção, provisória e definitiva, bem como à liquidação da empreitada de "Edifício Sede da Junta de Freguesia de São João de Ovar". €1.741,63;i) 1 dia, para perfazer 306 dias da 2ª extensão do prazo do contrato de aquisição de serviços de "Fiscalização e Acompanhamento da Empreitada de Construção do Edifício Sede da Junta de Freguesia de S. João de Ovar"..... € 58,05.-



#### **QUARTA**

Os encargos resultantes deste acordo serão satisfeitos através da seguinte dotação do orçamento em vigor: classificação orgânica zero um zero dois e classificação económica, agrupamento zero sete, subagrupamento zero um, rubrica zero três e alínea zero um. -----

#### **QUINTA**

#### **SEXTA**

#### **SÉTIMA**

O primeiro e a segunda outorgantes aceitam para o Município de Ovar e para a firma Penclark Soluções, Lda, respetivamente, as cláusulas do presente acordo revogatório, nos seus precisos termos.-----

PRIMEIRO	<i>OUTORGANT</i>	$\Gamma E$ :

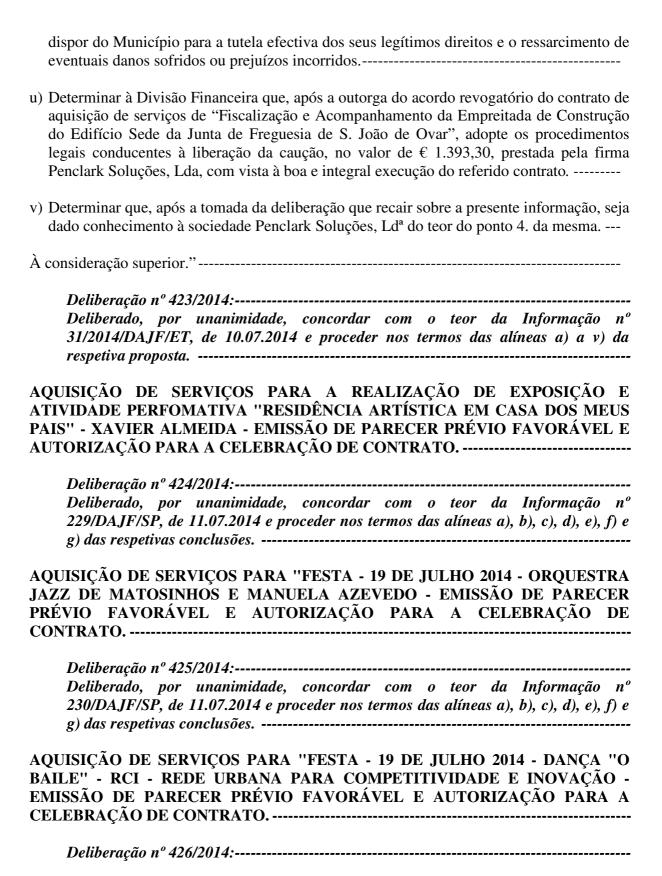
**SEGUNDO OUTORGANTE:** 



## TRABALHADORA NO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES PÚBLICAS, A SERVIR DE OFICIAL PÚBLICO:

- t) Determinar que são de imputar à sociedade Gabimarão-Construções, SA todos os danos emergentes, sofridos ou a sofrer pelo Município de Ovar, em virtude do incumprimento do prazo de execução e conclusão da empreitada do "Edifício Sede da Junta de Freguesia de São João de Ovar", incluindo para além dos eventuais prejuízos que possam advir da adopção do novo procedimento de formação do contrato, decorrente do acréscimo de custos outros prejuízos que, porventura, venham a ser apurados e os lucros cessantes, reservando-se o direito de accionamento de todos os mecanismos legais adequados e ao







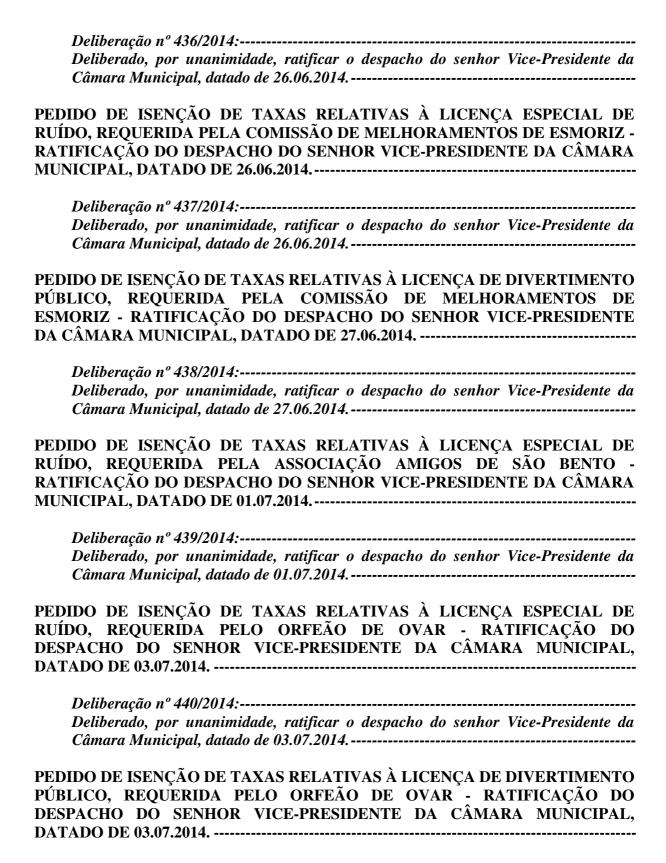
Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da Informação nº 231/DAJF/SP, de 11.07.2014 e proceder nos termos das alíneas a), b), c), d), e), f) e g) das respetivas conclusões
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA "FESTA - 19 DE JULHO 2014 - REAL COMBO LISBONENSE - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL E AUTORIZAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO
Deliberação nº 427/2014:
Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da Informação nº 232/DAJF/SP, de 11.07.2014 e proceder nos termos das alíneas a), b), c), d), e), f) e g) das respetivas conclusões
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA "ANIMAR AS PRAIAS 2014 - FURADOURO" -
EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL E AUTORIZAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO.
Deliberação nº 428/2014:
Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da Informação nº 233/DAJF/SP, de 11.07.2014 e proceder nos termos das alíneas a), b), c), d), e), f) e g) das respetivas conclusões
PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO PARA CONCESSÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO, PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS, DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO "FESTA" - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DATADO DE 09.07.2014
Deliberação nº 429/2014:Deliberação nº 429/2014:
PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS RELATIVAS À LICENÇA PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE DESPORTIVA, REQUERIDA PELA COMISSÃO DE MELHORAMENTOS DE ESMORIZ - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DATADO DE 20.06.2014.
Deliberação nº 430/2014:Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, datado de 20.06.2014
PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS RELATIVAS À LICENÇA ESPECIAL DE



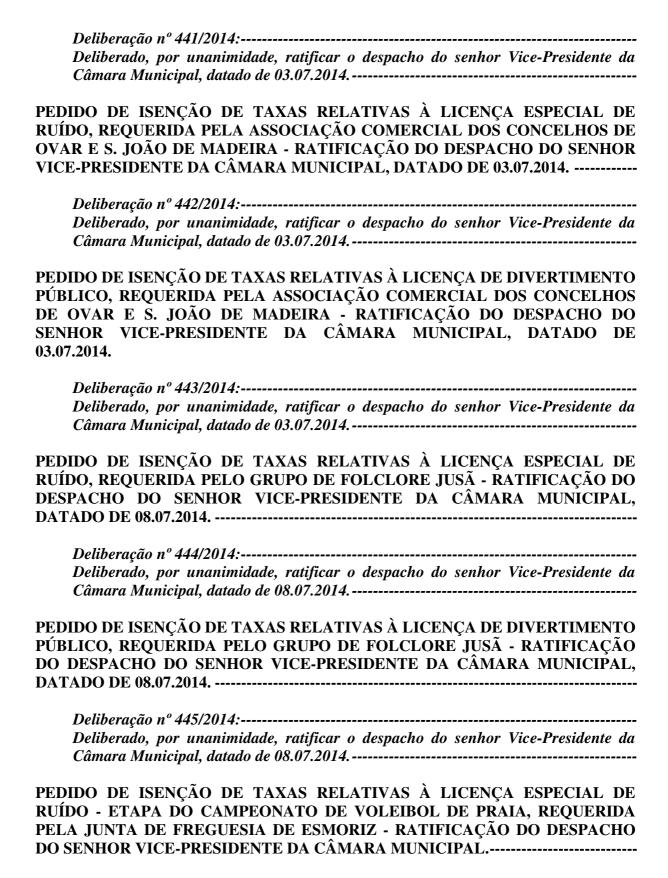
Deliberação nº 431/2014:
Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vice-Presidente da
Câmara Municipal, datado de 20.06.2014
PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS RELATIVAS À LICENÇA ESPECIAL DE
RUÍDO, REQUERIDA PELA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DA
RIBEIRA - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL, DATADO DE 19.06.2014
D. 111 2 0 422/2014.
Deliberação nº 432/2014:
Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vice-Presidente da
Câmara Municipal, datado de 19.06.2014
DEDUCA DE IGENÇÃO DE TANAS DELATINAS À LISTASA ESDECIAL DE
PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS RELATIVAS À LICENÇA ESPECIAL DE
RUÍDO, REQUERIDA PELA ASSOCIAÇÃO ADMINISTRATIVA E CULTURAL
DAS FESTAS SANJOANINAS DA CIDADE DE ESMORIZ - RATIFICAÇÃO DO
DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
DATADO DE 18.06.2014
Deliberação nº 433/2014:
Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vice-Presidente da
Câmara Municipal, datado de 18.06.2014
PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS RELATIVAS À LICENÇA ESPECIAL DE
RUÍDO, REQUERIDA PELA JUNTA DE FREGUESIA DE ESMORIZ -
RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL, DATADO DE 19.06.2014
Deliberação nº 434/2014:
Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vice-Presidente da
Câmara Municipal, datado de 19.06.2014
PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS RELATIVAS À LICENÇA DE RECINTO
IMPROVISADO, REQUERIDA PELA JUNTA DE FREGUESIA DE ESMORIZ -
RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL, DATADO DE 19.06.2014
Deliberação nº 435/2014:
Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vice-Presidente da
Câmara Municipal, datado de 19.06.2014
PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS RELATIVAS À LICENÇA ESPECIAL DE
RUÍDO, REQUERIDA PELA ASSOCIAÇÃO DE DIABÉTICOS DO CONCELHO DE
OVAR - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA

**CÂMARA MUNICIPAL, DATADO DE 26.06.2014. -----**











Deliberação nº 446/2014;
Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, datado de 10.07.2014
PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS RELATIVAS À LICENÇA DE RECINTO
IMPROVISADO - ETAPA DO CAMPEONATO DE VOLEIBOL DE PRAIA,
REQUERIDA PELA JUNTA DE FREGUESIA DE ESMORIZ - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Deliberação nº 447/2014:
Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, datado de 10.07.2014
PROCESSOS DE CONTRAORDENAÇÃO INSTAURADOS NO PERÍODO DE 18.06.2014 A 03.07.2014 - PARA CONHECIMENTO
Deliberação nº 448/2014;
Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento
DIVISÃO FINANCEIRA
INFORMAÇÃO RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DA DESPESA, DE 14 DE JUNHO A 09 DE JULHO DE 2014
Deliberação nº 449/2014:
Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento e aprovar
LISTAGEM DE PROCEDIMENTOS DE AJUSTE DIRETO SIMPLIFICADO E AJUSTE DIRETOS COM CONSULTA, ADJUDICADOS NO PERÍODO DE 01 DE JUNHO A 30 DE JUNHO DE 2014
Deliberação nº 450/2014;
Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento
4ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO.
O senhor Presidente da Câmara Municipal considerou que, a revisão proposta resulta, no essencial, do protocolo celebrado coma DGESTE, e da receita adicional que resulta do referido protocolo
Deliberação nº 451/2014:
Deliberado, por unanimidade, aprovar a revisão e remetê-la à Assembleia Municipal.



# 3ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO.

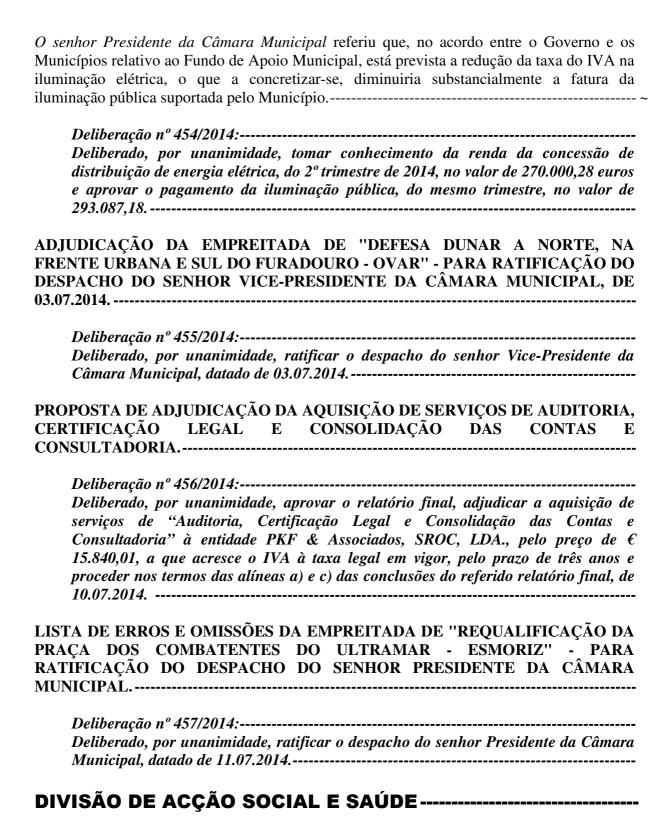
O senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que a presente alteração resulta da monitorização das rubricas, e dos consequentes acertos que se pretende realizar, adequando-as à execução do orçamentado, consoante o estado de desenvolvimento dos diferentes projetos.-----

# RELATÓRIO DE SUPORTE À FUNDAMENTAÇÃO ECONÓMICA-FINANCEIRA DO TARIFÁRIO DA PISCINA MUNICIPAL DE OVAR. ------

O senhor Vereador Alexandre Rosas salientou que é intenção da Câmara Municipal introduzir um novo sistema de identificação dos utentes, com a utilização de toucas de diferentes cores, cada cor identificando o tipo de utilizador, no que diz respeito aos regimes e níveis de cada um. Para a implementação deste sistema é necessário disponibilizar a aquisição das toucas, estabelecendo-se para esse efeito um valor para a referida aquisição. Referiu, ainda, que com o tarifário agora proposto, pretende-se reforçar os descontos ao nível da formação, em detrimento dos outros regimes que sofrem ligeiros aumentos. ------O senhor Vereador Domingos Silva salientou a alteração do tarifário, que visa atenuar o atual défice existente na gestão da piscina, que no essencial penaliza o regime livre.-----O senhor Vereador Vitor Ferreira considerou que a Piscina Municipal é um equipamento de grande importância, principalmente num concelho com uma frente de mar tão extensa e outros planos de água igualmente importantes, pelo que se deve dar uma atenção acrescida á formação, nomeadamente ao nível dos custos, beneficiando este regime em detrimento de outros. ------Referiu, ainda, a importância de concretizar a nível do concelho de projetos que envolvam a comunidade educativa, idênticos ao realizado com a Piscina dos Bombeiros Voluntários de Esmoriz e o Agrupamento de Escolas de Esmoriz – Ovar Norte. -----O senhor Presidente da Câmara Municipal considerou que o edifício da Piscina Municipal de Ovar é um edifício que está no fim da sua vida útil, necessitando de reabilitação urgente. Reabilitação que irá ser concretizada, e na qual a questão energética assumirá importância crucial e será equacionada a melhor solução possível, por forma a melhorar a eficiência energética de todo o sistema da piscina municipal.-----

RENDA DE CONCESSÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - 2º TRIMESTRE DE 2014 - PARA CONHECIMENTO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA. ------







PESCADORES - FURADOURO E REAJUSTE PONTUAL DO VALOR DA RENDA APOIADA
Deliberação nº 458/2014:
PROPOSTA DE ADMISSÃO DE DEZ CANDIDATURAS À MEDIDA MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO ARRENDAMENTO PARA HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OVAR
A senhora Vereadora Ana Cunha salientou que os casos contemplados na presente proposta resultam de situações excecionais e específicas, identificadas pelos serviços, e que por essa razão não se enquadram no regime geral, que prevê a apresentação atempada de candidaturas, num prazo definido
Deliberação nº 459/2014:
DIVISÃO DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE
PEDIDO DE CEDÊNCIA GRATUITA DO AUDITÓRIO DO CENTRO DE ARTE DE OVAR - GALA NACIONAL MISS QUEEN PORTUGAL 2014 - PARA RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DE 19.06.2014
O senhor Presidente da Câmara Municipal considerou que, dado haver urgência na decisão, e estarem reunidas todas as condições para o deferimento do pedido, autorizou a cedência, pelo que se põe à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho. ————————————————————————————————————
Deliberação nº 460/2014:

PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DO PREÇO DO BILHETE DE INGRESSO DO EVENTO "MÚSICA QUINTA À NOITE, COM FRAGAMENTOS" - PARA



RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂN MUNICIPAL, DE 26.06.2014	MARA
Deliberação nº 461/2014:Deliberação nº 461/2014:Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vice-Preside Câmara Municipal, datado de 26.06.2014	nte da
DIVISÃO DE AMBIENTE	
PEDIDO DE ISENÇÃO DE TARIFA DE RESÍDUOS URBANOS RELATIVIMÓVEL SITO NA RUA DO LAMARÃO, 186, EM ARADA, APRESENTADO MARIA BELMIRA SANTOS GOMES	) POR
Deliberação nº 462/2014:	om os
DIVISÃO DE PLANEAMENTO, URBANISMO	
EMPREENDEDORISMO	
PROPOSTA DE AQUISIÇÃO AMIGÁVEL DA PARCELA Nº 19 DA PASSA DESNIVELADA DE S. MIGUEL (KM 299+100) - PARA APROVAÇÃO	
Deliberação nº 463/2014:	
INFORMAÇÃO RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ÂM DA GESTÃO URBANÍSTICA	1BITO
Deliberação nº 464/2014:Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento e aprovar	
BALANCETE:	
A Câmara tomou conhecimento de que a Tesouraria encerrou ontem com o sa €10.631.658,79	ldo de
DELIBERAÇÕES:	
As deliberações foram aprovadas em minuta no final da reunião, nos termos do nº 3 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Le A/2002, de 11 de Janeiro.	i nº 5-
ENCERRAMENTO:	



qual para constar se lavr obrigatoriamente, pelo Presi	atar pelo Presidente foi encerrada a rou a presente ata que, depois dente e por mim, Mário Rui Almeio dministrativo, Jurídico e Financeiro.	de lida, vai ser assinada, la Barata, em substituição da
		-
		_
		-
		-
		-
		-
		-